

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 85

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 12 de maio de 2023

Parlamentares destacam os 100 dias da atual Legislatura

Atuação da Mesa Diretora e retorno das atividades da TV Alepe foram ressaltados

Os primeiros 100 dias da 20ª Legislatura da Alepe ganharam destaque na Reunião Plenária de ontem. Deputados presentes elogiaram a condução dos trabalhos pela Mesa Diretora no período, enquanto o presidente da Casa, deputado Álvaro Porto (PSDB), aproveitou para anunciar a retomada da TV Alepe. Durante o encontro, houve pronunciamentos ainda sobre o plano de reestruturação do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco (Sassepe) e deficiências do Procon-PE.

“Hoje se completam 100 dias dessa Legislatura. E é com grande satisfação que anuncio que a Alepe voltará a ter transmissão ao vivo das atividades legislativas em TV aberta e a cabo e pelo Youtube”, disse Porto. Ele e o primeiro-secretário Gustavo Gouveia (Solidariedade) assinaram, na véspera, o contrato com a empresa vencedora da licitação para o serviço.

A emissora legislativa tem sinal aberto no canal 10.2 na Região Metropolitana do Recife, no 22.3 em Caruaru (Agreste) e no canal 9.2 em outras 66 cidades do Interior do Estado. A programação também pode ser vista em www.youtube.com/@assembleiape. Outras 59 cidades passarão a receber o sinal da TV Alepe até o fim deste ano.

O deputado Mário Ricardo (Republicanos) afirmou que os 100 dias foram marcados pelo empenho de todos os parlamentares, fazendo com que a população se sinta devidamente representada. Ele salientou que, no período, a Casa discutiu e votou matérias importantes, como a autoriza-



TV ALEPE - Retomada das transmissões ao vivo do Plenário foi anunciada por Álvaro Porto



ABUSOS - João Paulo Costa denuncia diferenças de preços de até 730% em equipamentos

ção para que o Estado realize empréstimos de até R\$ 3,4 bilhões, além das emendas à Constituição que permitem à Alepe legislar sobre matérias financeiras e tributárias. Na avaliação do deputado, o volume de trabalho observado coloca o Legislativo pernambucano “em um outro patamar” entre as Assembleias do país.

Os deputados João Paulo (PT) e João Paulo Costa (PCdoB) parabenizaram a Mesa Diretora pela atuação no período. Sobre a TV Alepe, o petista

considerou o veículo necessário “para divulgar a importância da democracia e o papel que a Assembleia desempenha para o povo de Pernambuco”.

O parlamentar do PCdoB, por sua vez, afirmou que os trabalhos da Casa têm se caracterizado pela altivez e independência. “Agora, com a volta da TV Alepe, o Legislativo vai poder se comunicar com o povo pernambucano”, acrescentou.

SASSEPE

O deputado João Paulo cri-



BALANÇO - Volume de trabalho coloca Alepe em outro patamar, avalia deputado Mário Ricardo



GARANHUNS - Izaías Régis desaprova nomeação de irmã do prefeito para a Secretaria de Turismo

ticou os termos do plano apresentado pelo Governo do Estado para o pagamento da dívida de mais de R\$ 280 milhões do Sassepe com prestadores de serviços. Segundo ele, a proposta é que os débitos com mais de seis meses possam ser pagos com abatimento de 40%, sem correções, e parcelados em até 24 vezes. E, caso não haja acordo em uma negociação individual, os credores serão orientados a buscar a via judicial, para receberem por meio de precatórios. O petista acha que a medida “pode

prejudicar dezenas de empresas e a saúde dos trabalhadores do setor público”.

“É a oficialização absurda do novo modelo de negociação do Governo do Estado. Isso representará o fechamento de muitos hospitais, clínicas, laboratórios, consultórios médicos e outras especialidades e, pior ainda, teremos um grande número de desemprego nesse segmento”, alertou. João Paulo ainda anunciou a realização de Audiência Pública pela Comissão de Administração Pública,

na próxima terça (16), para debater a situação do Sassepe.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Os problemas enfrentados pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-PE) motivaram pronunciamento do deputado João Paulo Costa. O parlamentar, que é presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, relatou visita ao local, em que constatou a necessidade de melhorar a infraestrutura física e de aumentar o número de profissionais que atuam na instituição.

Ele fez um apelo para que a governadora Raquel Lyra direcione mais investimentos para o Procon. O parlamentar citou a questão dos preços abusivos como um dos principais desafios. “Infelizmente, o Procon constatou em pesquisa que os mesmos equipamentos eletrônicos estão apresentando diferenças nos preços de até 730%, dependendo apenas do estabelecimento em que são vendidos”, lamentou.

GARANHUNS

O deputado Izaías Régis (PSDB) fez críticas à gestão municipal de Garanhuns, no Agreste Central. O parlamentar desaprovou a nomeação de Sandra Albino, irmã do prefeito Sivaldo Albino, para assumir interinamente a Secretaria de Turismo. O titular da pasta, Gilvaldo Calado de Freitas, morreu no último domingo (7). “Ela já é secretária de Educação, de Cultura, e agora é de Turismo. Três secretarias para uma irmã”, criticou Régis, acusando o gestor municipal de nepotismo.

Alepe homenageia profissionais da enfermagem de Pernambuco

FOTOS: NANDO CHIAPPETTA

Reconhecimento ao trabalho da categoria aconteceu durante Grande Expediente Especial

Os profissionais da enfermagem de Pernambuco foram homenageados ontem no Grande Expediente Especial da Alepe. A cerimônia registrou as lutas por reconhecimento e melhores condições de trabalho, mas também celebrou as conquistas da categoria, que pela primeira vez tem um representante no Legislativo pernambucano e está prestes a ver sancionada a Lei do Piso Salarial.

Enfermeiro e presidente da sessão, o deputado Gilmar Júnior (PV) falou da importância da categoria na garantia da saúde da população, com destaque para o trabalho realizado durante a pandemia de Covid-19. “Todos os profissionais da enfermagem, daqueles que prestam o serviço mais simples àqueles de atuação mais complexa, são honrosos e merecem o reconhecimento da Casa de todos os pernambucanos”, afirmou.

Do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, Ana Caroline Soares comentou sobre a presença da categoria nos espaços de poder. “Precisamos fazer com que a sociedade entenda o quanto o

nosso trabalho é necessário e o quanto merecemos respeito”, disse. “Conquistamos lugar neste mundo político para planejar melhores condições para a categoria. A enfermagem agora entra pela porta da frente da Assembleia e nunca mais vamos aceitar outro acesso”, acrescentou Francis Herbert, presidente do Sindicato Profissional dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem.

“Durante a pandemia, os profissionais da enfermagem finalmente foram reconhecidos como anjos que levam alento a doentes e familiares”, pontuou Ladjane do Carmo Araújo, que compõe a seção pernambucana da Associação Brasileira de Enfermagem. Já Carmela Alencar, do Sindicato dos Enfermeiros, registrou as lutas ainda a serem enfrentadas. “Não podemos esquecer das escalas vazias, do subdimensionamento da categoria e das pessoas que querem usurpar nossas forças de trabalho”, listou.

HOMENAGEADOS

A solenidade – prestigiada pelos deputados João Paulo (PT), Doriel Barros (PT), Rodrigo Novaes (PSB) e Mário



PARTICIPAÇÃO - Enfermeiros, técnicos e auxiliares prestigiaram evento na Assembleia Legislativa



REPRESENTATIVIDADE - Gilmar Júnior destacou a importância da categoria em espaços de poder

Ricardo (Republicanos) – foi encerrada com a entrega de certificados de menção honrosa a 22 profissionais que se destacam no trabalho em Pernambuco. Júlio César Damasceno, enfermeiro e represen-

tante do povo indígena Truká, de Cabrobó e Orocó (Sertão do São Francisco), foi um dos homenageados.

“Este reconhecimento da Assembleia Legislativa é importante não apenas para



FORÇA - “A enfermagem agora entra pela porta da frente da Assembleia”, pontuou o sindicalista Francis Herbert

mim e para a categoria, fundamental no cuidado da nossa população. Ele também é dedicado aos profissionais que se dedicam à saúde indígena”, afirmou. A emoção foi compartilhada por Betânia da

Mata, diretora da Faculdade de Enfermagem da Universidade de Pernambuco (UPE), também homenageada. “Sinto-me honrada e desejo muitas conquistas para toda a categoria”, finalizou.

Homenagem

Radialista recebe Título de Cidadão Pernambucano

FOTO: JARBAS ARAÚJO

A Alepe realizou Reunião Solene na quarta-feira (10) para a entrega do Título de Cidadão Pernambucano a Hélio Lopes Macêdo, em reconhecimento aos seus mais de 54 anos de profissão como radialista esportivo no Estado. A iniciativa foi proposta pelo deputado João Paulo Costa (PCdoB). Nascido em Patu (RN), Macêdo se destacou como um dos principais nomes do rádio esportivo pernambucano, tendo trabalhado em diversas emissoras, como Rádio Repórter, Rádio Olinda, Rádio Clube e Rádio Jornal. Ao longo de sua carreira, cobriu mais de 50 campeonatos estaduais, além de eventos internacionais, como as Olimpíadas de Seul, em 1988, e a Copa do Mundo de 2006, na Alemanha. Segundo João Paulo Costa, a homenagem reconhece a trajetória profissional e a contribuição do radialista para o desenvolvimento do esporte em Pernambuco. “Hélio Lopes Macêdo é um dos grandes exemplos de profissionalismo e dedicação. Com mais de 54 anos de profissão e em plena atividade, é um dos pilares da história do rádio esportivo pernambucano”, expressou o deputado. Atualmente, o homenageado trabalha na Rádio Clube de Pernambuco.



Audiência debate políticas públicas de incentivo ao esporte

FOTOS: JARBAS ARAÚJO

Evento reuniu atletas, profissionais de educação física e representantes do poder público e de entidades

A Comissão de Esporte e Lazer da Alepe promoveu ontem uma audiência para debater as políticas públicas de esporte em Pernambuco. O deputado João Paulo Costa (PCdoB), vice-presidente do Colegiado, presidiu o evento.

Participaram do encontro atletas, profissionais de educação física e representantes do poder público e de entidades da sociedade civil, como o Conselho Regional de Educação Física, associações e federações esportivas. A reivindicação por mais incentivos do Estado à prática esportiva deu a tônica do evento.

Um dos participantes da audiência foi o professor de educação física e ex-árbitro de futebol Emerson Sobral. Ele defendeu a ampliação da prática de esportes nas escolas públicas, principalmente nas de tempo integral.

“A maioria das escolas públicas de Pernambuco são de tempo integral, mas os alunos, em sua grade curricular, não têm a oportunidade de vivenciar o treinamento esportivo e a vivência do esporte em sua plenitude. É importante que a grade curricular de Educação Física seja revista, garantido o espaço de treinamento nas escolas, sejam elas de tempo integral ou não”, avaliou o ex-árbitro de futebol.

Para o diretor admi-

nistrativo da Federação Pernambucana das Associações de Karatê (FPAK), Sidney Mamede, é necessário mais apoio para as federações esportivas, que são as entidades responsáveis pela organização de competições e formação de árbitros.

Ele avalia que Pernambuco possui um conjunto de políticas públicas muito significativo para a formação de atletas de alto rendimento, mas poucas políticas para formação de novos atletas. “Quem promove de forma significativa o fomento são justamente as federações, que é quem trabalha as categorias de base”, apontou.

RECONHECIMENTO

Algumas modalidades ainda lutam pelo reconhecimento como esporte, como a capoeira brasileira. O professor Oberes Silva, conhecido no meio como Mestre Bero, entregou à Comissão de Esporte e Lazer da Alepe uma proposta elaborada coletivamente que reconhece a capoeira como esporte de criação nacional.

Com a medida, os capoeiristas podem passar a ter direito a acessar políticas públicas como o Bolsa Atleta, por exemplo. “A gente tem uma geração de talentos no século 21 que precisa dessa capoeira formalizada. Sem isso, não há como um capoeirista conseguir o Bolsa Atleta”,



RECURSOS – João Paulo Costa prometeu atuar para ampliar o orçamento de programas de incentivo aos esportes



EDUCAÇÃO FÍSICA – Emerson Sobral cobrou mais espaço para a prática esportiva nas escolas públicas



BASE – Para Sidney Mamede, é necessário mais apoio às federações esportivas de Pernambuco



INCENTIVO – Mestre Bero apontou que reconhecimento da capoeira vai permitir acesso ao Bolsa Atleta

reivindicou Mestre Bero.

Também participaram da audiência representantes de esportes como atletismo, corrida de rua, ciclismo, skate, futebol, jiu-jitsu, muay thay e outros.

Ao final das quase quatro horas de evento, o deputado João Paulo Costa afirmou que vai trazer as demandas dos atletas pernambucanos para o Parlamento e lutar pela aplicação de mais re-

ursos no esporte.

“Vamos aperfeiçoar programas como Bolsa Atleta, Bolsa Técnico, Ganhe o Mundo Esportivo e Passaporte Esportivo, e procurar ampliar o orça-

mento deles. É lamentável o Governo do Estado ter o orçamento de R\$ 43 bilhões e apenas 0,58% ser destinado ao esporte”, cobrou o presidente da Comissão, João Paulo Costa.

Comissão parlamentar visita estrutura estadual na área de Ciência e Tecnologia

Poder Legislativo pode contribuir com ações que incentivem o desenvolvimento do setor

A Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação realizou ontem visitas técnicas para conhecer a estrutura do Estado voltada para a área. O roteiro começou na sede da Secretaria Estadual (Secti-PE), onde o colegiado foi recebido pela secretária, Mauricélia Montenegro, e gestores da pasta.

As deputadas Simone Santana (PSB), presidente do grupo, e Rosa Amorim (PT) receberam informações sobre os equipamentos ligados à Secti-PE, como a Universidade de Pernambuco (UPE), a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Facepe) e o Instituto de Tecnologia de Pernambuco (Itep).

INVESTIMENTOS

Um dos destaques da reunião foi a necessidade de investimentos no Espaço Ciência, museu interativo localizado em Olinda (Região Metropolitana do Recife). De acordo com a diretora de Ciência e Divulgação Científica da Secti, Emanuela Ribeiro, o local recebeu quase 50 mil visitantes entre janeiro e abril deste ano e tem um enorme potencial como museu e área de convivência e lazer, mas faltam investimentos.

“O Espaço Ciência não interage com a comunidade do entorno. O acesso hoje só pode ser feito de carro, e a segurança precisa ser reforçada. Além disso, não tem CNPJ nem registro como museu, ou seja, não tem a previsibilidade básica de um equipamento público”, lamentou.

A necessidade de maior destinação de verbas para a pasta foi um ponto reforçado. Segundo o diretor de Inovação da Secti, Hugo Medeiros, Pernambuco é referência nacional em C&T, mas é um dos estados que menos investem nesse segmento. “Apenas 0,5% da receita anual é dedicada a investimentos no setor”, frisou.



VISITA - Simone Santana e Rosa Amorim receberam informações sobre os equipamentos ligados à Secti-PE



GESTORA - Mauricélia Montenegro, secretária de Ciência e Tecnologia, recebeu as parlamentares junto com sua equipe



ENSINO - Escolas técnicas de Pernambuco oferecem um ciclo produtivo completo para a área de inovação

ESCOLAS TÉCNICAS

Da Secti, todo o grupo seguiu para a Escola Técnica Estadual (ETE) Ginásio Pernambucano, no Recife. Lá, a Comissão conheceu o Espaço 4.0, que oferece a alunos da rede pública capacitação em tecnologia e inovação.

Daniel Oliveira, gestor da instituição, explicou que a iniciativa auxilia os estudantes a desenvolver habilidades ligadas à programação, robótica e informática. “Eles buscam soluções a partir de problemas reais e entregam um produto concluído no terceiro ano no Ensino Médio. Com esse conhecimento, o aluno pode chegar melhor ao mercado de trabalho”, disse.

Hoje, 25 escolas estaduais contam com uma dessas salas, sendo 22 no Interior. De acordo com a Secretária, a previsão é inaugurar mais 30 até o final do ano e outras 60 em 2024. O secretário executivo, Kenys Bonatti, destacou que a estrutura da Secti oferece o ciclo produtivo completo para a área de inovação.

“O aluno aprende a tecnologia na escola, tem a possibilidade de receber bolsa de estudo, desenvolve um projeto, cria uma empresa que pode ser incubada no Porto Digital ou receber o suporte do Parqtel e alcançar escala industrial. E os resultados são arrecadação

e desenvolvimento social”, descreveu.

PORTO DIGITAL

A última parada foi na sede do Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD), na região central do Recife. O diretor de inovação e competitividade empresarial do PD, Heraldo Ourem, apresentou alguns números do parque tecnológico: 365 empresas, movimentação de R\$ 4,75 bilhões por ano e mais de 17 mil trabalhadores.

Ele afirmou que, apesar do rápido crescimento do setor, persiste a demanda por profissionais qualificados para atuar com tecnologia. “No cenário nacional, Recife

tem vantagem na formação de capital humano nessa área, mas ainda é preciso expandir muito. As empresas do Porto Digital somam hoje mais de 3 mil vagas abertas”, avaliou.

BALANÇO

A secretária Mauricélia Montenegro considerou positivas as visitas e a aproximação com a Assembleia Legislativa. “Com ciência, tecnologia e inovação, é possível fomentar o desenvolvimento e incentivar a interiorização, e a parceria com a Alepe é fundamental para isso”, disse.

A presidente da Comissão de CTI, deputada Simone Santana (PSB), informou

que o Poder Legislativo pode contribuir com as ações que incentivem o desenvolvimento, seja com projetos de lei, divulgação e abertura ao debate. “Vimos muitas oportunidades para a população de Pernambuco e vamos trabalhar para fortalecer essas possibilidades. É uma pauta não apenas para o desenvolvimento econômico do Estado, mas sobretudo social”, observou a parlamentar.

Também participaram das visitas o diretor de Políticas de CTI e Competitividade da Secti, Cesar Andrade; a diretora de Avanço Tecnológico e Competitividade da pasta, Teresa Maciel; e a presidente da Facepe, Fernanda Pimentel.



EMPREGO - Porto Digital movimenta de R\$ 4,75 bilhões por ano e emprega mais de 17 mil trabalhadores

FOTOS: GIOVANNI COSTA

Requerimento de inscrição a vaga de Conselheiro do TCE

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS, Brasileiro, Casado, Advogado, vem requerer sua inscrição como candidato ao cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na vaga recentemente aberta em virtude da aposentadoria do Conselheiro Carlos Porto Barros, tendo em vista o previsto no art. 337 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

CURRICULUM VITAE

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Advogado
OAB/PE 23.468
08/12/1981 (41 anos) | Casado
E-mail: eduardo@portoerodrigues.adv.br

FORMAÇÃO ACADÊMICA

BACHARELADO EM DIREITO
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO 2004
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO
ESMAPE - UNINASSAU - 2007
CURSO COMPLIANCE
INSPER/SP - 2018
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE 2021

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

SÓCIO FUNDADOR
PORTO & RODRIGUES ADVOCACIA E CONSULTORIA 2012 - ATUAL

ÁREAS DE ATUAÇÃO:

Direito Constitucional
Direito Administrativo
Direito Financeiro
Direito Tributário
Direito Eleitoral

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria do Município de Jaboatão Dos Guararapes 2021 - 2022

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria do Município de Olinda 2017

DELEGADO DE POLÍCIA

Polícia Civil do Estado de Pernambuco Vínculo Efetivo 2010 - 2012

PROCURADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Procuradoria Geral Do Estado De Roraima - Vínculo Efetivo 2008 - 2010

ASSESSOR JURÍDICO DE DESEMBARGADOR

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco 2007 - 2008

CHEFE DE GABINETE DE CONSELHEIRO

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco 2005 - 2007

Apoiamento

Abimael Santos
Adalto Santos
Aglailson Victor
Álvaro Porto
Antonio Coelho
Antonio Moraes
Claudiano Martins Filho
Cleber Chaparral
Dani Portela
Dannilo Godoy
Delegada Gleide Ângelo
João Paulo Costa
Joãozinho Tenório
Joaquim Lira
Joel Da Harpa
José Patriota
Kaio Maniçoba
Luciano Duque
Lula Cabral
Mário Ricardo
Nino De Enoque
Pastor Cleiton Collins
Pastor Júnior Tércio
Doriel Barros
Eriberto Filho
Fabrizio Ferraz
France Hacker
Francismar Pontes
Gilmar Junior
Gustavo Gouveia
Henrique Queiroz Filho
Izaías Regis
Jarbas Filho
Jeferson Timoteo
João De Nadege
João Paulo
Renato Antunes
Rodrigo Farias
Rodrigo Novaes
Romero Albuquerque
Romero Sales Filho
Rosa Amorim
Sílano Guedes
Simone Santana
Socorro Pimentel
Waldemar Borges
William Brigido

À 1ª Comissão.

Atos

ATO Nº 452/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 005699/2023, do Departamento de Gestão Funcional, e no Parecer nº 928/2023 da Procuradoria Geral,

RESOLVE: conceder aposentadoria voluntária à **LUCIO DA ROCHA DELMIRO**, matrícula nº 511, Policial Legislativo, EIII01, NIII10, Nível de Remuneração 10, com proventos integrais, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985.

Sala Torres Galvão, 11 de maio de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 453/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 006396/2023 e no Ofício nº 076/2023, do **Deputado Doriel Barros**,

RESOLVE: exonerar a servidora **GERMANA MARIA DE NORONHA TELLES**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, a partir do dia 12 de maio de 2023, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 11 de maio de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 454/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 006373/2023 e no Ofício nº 072/2023, do **Deputado Doriel Barros**,

RESOLVE: nomear **LIVIA TAYNARA ALVES LEITE**, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, a partir do dia 12 de maio de 2023, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 11 de maio de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 455/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 006396/2023 e no Ofício nº 076/2023, do **Deputado Doriel Barros**,

RESOLVE: nomear **GERMANA MARIA DE NORONHA TELLES**, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 12% (doze por cento), a partir do dia 12 de maio de 2023, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 11 de maio de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 456/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 006397/2023 e no Ofício nº 065/2023, do **Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal, Deputado Romero Sales Filho**,

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Álvaro Porto; 1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor; 2º Vice-Presidente, Deputado Francismar Pontes; 1º Secretário, Deputado Gustavo Gouveia; 2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins; 3º Secretária, Deputada Socorro Pimentel; 4º Secretário, Deputado Joel da Harpa; 1º Suplente, Deputado Rodrigo Farias; 2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho; 3º Suplente, Deputado Gilmar Júnior; 4º Suplente, Deputado Coronel Alberto Feitosa; 5º Suplente, Deputado William Brigido; 6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório; 7º Suplente, Deputado France Hacker. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Isaltino Jose do Nascimento Filho; **Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Mauricio Moura Maranhão da Fonte; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Jose Luiz de Oliveira Junior; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Danielle Christina de Aguiar; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio Jose de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Wildy Ferreira Xavier; **Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Jose Airtton Paes dos Santos; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Diogo Case Moraes; **Superintendente de Comunicação Social** - Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Edson Alves Jr.; **Reportagem e edição** - André Zahar, Carlos Sinésio, Carolina Flores, Eliza Kobayashi, Gabriela Bezerra, Haymone Neto, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Júlia Guimarães, Regina Guerra e Tayza Lima; **Fotografia:** Roberto Soares (**Gerente de Fotografia**), Breno Laprovitera (**Edição de Fotografia**), **Repórteres Fotográficos** - Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Paulo André e Roberta Guimarães; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alcécio Nicolak Júnior e Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

RESOLVE: nomear **KATIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA**, para o cargo em comissão de Assessor de Comissão Permanente, Símbolo PL-ACP, nos termos da Lei nº 18.149 do dia 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 11 de maio de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

Editais

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Art. 125, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Abimael Santos (PL), Antonio Coelho (União), Henrique Queiroz Filho (PP) e Rodrigo Farias (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os membros suplentes: Débora Almeida (PSDB), Doriel Barros (PT), France Hacker (PSB), Jeferson Timoteo (PP) e Romero Sales Filho (União) para participarem da Reunião Ordinária a ser realizada no dia **16 de maio de 2023, (terça-feira) às 11h00 (onze horas), no Plenarinho III**, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, onde estará em pauta a seguinte matéria:

DISTRIBUIÇÃO

PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL

1. Projeto de Emenda Constitucional nº 6/2023, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Acresce o art. 142-B à Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de reconhecer o turismo como atividade essencial desenvolvimento econômico e social.)

PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

2. Projeto de Lei Ordinária nº 541/2023, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 12.258, de 22 de agosto de 2002, que institui a meia-entrada para professores em estabelecimentos que proporcionem cultura, lazer, entretenimento e esportivos, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gilvan Costa, a fim de acrescentar os professores autônomos, de academias e similares, que comprovem esta condição através da Cédula de Identidade Profissional (CIP) do Conselho Regional de Educação Física (CREF).)

3. Projeto de Lei Ordinária nº 542/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a criação do Observatório Sobre Políticas Públicas para a População em Situação de Rua no âmbito do Estado de Pernambuco.)

4. Projeto de Lei Ordinária nº 544/2023, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio (Ementa: Dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa de religação de energia elétrica e de água, em caso de corte de fornecimento por falta de pagamento no âmbito do Estado de Pernambuco.)

5. Projeto de Lei Ordinária nº 545/2023, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Assegura aos professores, funcionários, estudantes e comunidade escolar em geral a livre manifestação de pensamentos e opiniões, no âmbito das instituições públicas e privadas de ensino do Estado de Pernambuco.)

6. Projeto de Lei Ordinária nº 546/2023, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Determina a rescisão de contratos administrativos por falta de pagamento aos empregados e dá outras providências.)

7. Projeto de Lei Ordinária nº 547/2023, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Estabelece as diretrizes para a política estadual de promoção do turismo comunitário no âmbito do Estado de Pernambuco.)

8. Projeto de Lei Ordinária nº 548/2023, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Institui no Estado de Pernambuco, o direito do contribuinte de ter acesso a meios e formas de pagamento digital, a exemplo do sistema PIX ou assemelhados, para o pagamento de débitos de natureza tributária, impostos, taxas e contribuições.)

9. Projeto de Lei Ordinária nº 583/2023, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Altera a Lei nº 12.045, de 17 de julho de 2001, que concede a gratuidade nos transportes coletivos intermunicipais às pessoas portadoras de deficiência física, sensorial e mental e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado João Paulo, a fim de aperfeiçoar a redação normativa e estender os direitos às pessoas com patologia crônica.)

10. Projeto de Lei Ordinária nº 596/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de equipamentos de segurança para trabalhadores de aplicativos de entrega no âmbito do Estado de Pernambuco.)

11. Projeto de Lei Ordinária nº 597/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos aplicativos de entrega e de transporte de passageiros, que prestem os seus serviços no Estado de Pernambuco, de manterem em funcionamento um escritório físico na capital desse Estado.)

12. Projeto de Lei Ordinária nº 601/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, diretrizes para a Política Estadual de Incentivo ao Afroempreendedor e dá outras providências.)

13. Projeto de Lei Ordinária nº 602/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 12.387, de 17 de junho de 2003, que Dispõe sobre a divulgação de informações sobre a execução de obras públicas de construção, reforma e ampliação de prédios e espaços públicos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Leitão, a fim de inserir nas placas de obras públicas, o código bidimensional QR Code (Quick Response Code).)

14. Projeto de Lei Ordinária nº 608/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Obriga as empresas de transporte de passageiros por aplicativo a dividir custos de danos em veículos de seus motoristas associados no âmbito do Estado de Pernambuco.)

15. Projeto de Lei Ordinária nº 612/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Proíbe a fabricação e comercialização de esporas com rosetas pontiagudas e instrumentos análogos que causem ferimentos nos animais de montaria no âmbito do Estado de Pernambuco.)

16. Projeto de Lei Ordinária nº 613/2023, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre o atendimento farmacêutico remoto nas farmácias e drogarias no Estado de Pernambuco, nas hipóteses em que específica.)

17. Projeto de Lei Ordinária nº 614/2023, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Cria Política Estadual de Fomento aos Investimentos e Negócios de Impacto Socioambiental do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

18. Projeto de Lei Ordinária nº 617/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a Lei nº 15.896, de 27 de setembro de 2016, que determina a adoção de linguagem compreensível às pessoas com deficiência auditiva em peças teatrais e nas exibições de filmes nacionais e estrangeiros nos cinemas localizados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Beto Accioly, a fim de estabelecer que os museus também disponibilizem os recursos necessários para viabilizar às pessoas com deficiência auditiva a compreensão das obras de artes e dos objetos históricos expostos.)

19. Projeto de Lei Ordinária nº 621/2023, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Torna obrigatório o acompanhamento de Profissional de Educação Física em entidades formadoras de atletas e escolinhas de futebol.)

20. Projeto de Lei Ordinária nº 624/2023, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre diretrizes dos direitos das mulheres trabalhadoras do setor primário no âmbito do estado de Pernambuco.

21. Projeto de Lei Ordinária nº 630/2023, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Dispõe sobre o direito à restituição das despesas com a reparação de veículos danificados em razão de buracos ou má conservação das rodovias sob responsabilidade do Estado.)

22. Projeto de Lei Ordinária nº 631/2023, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Obriga empresas de telefonia a enviar aos seus clientes alerta de desaparecimento de crianças e adolescentes, através de comunicação por aplicativos de mensagem.)

23. Projeto de Lei Ordinária nº 634/2023, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Estabelece penalidades administrativas aos agentes públicos que cometerem atos de corrupção e improbidade envolvendo recursos e bens destinados ao enfrentamento de pandemias e/ou calamidades públicas.)

24. Projeto de Lei Ordinária nº 635/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Proíbe as operadoras de planos de saúde a realizar descarte de fetos natimortos sem o consentimento dos pais.)

25. Projeto de Lei Ordinária nº 638/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a proibição da comercialização de animais em plataformas de e-commerce e dá outras providências.)

26. Projeto de Lei Ordinária nº 643/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Altera a Lei nº 16.888, de 3 de junho de 2020, que institui o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PEAAF e dispõe sobre a compra institucional de alimentos da agricultura familiar, de produtos da bacia leiteira e da economia solidária, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gustavo Gouveia e do Poder Executivo, a fim de incluir a promoção da sucessão rural no rol de objetivos do Programa.)

27. Projeto de Lei Ordinária nº 644/2023, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo (Ementa: Considera como experiência profissional o estágio curricular realizado pelo estudante, para fins de admissão em primeiro emprego perante a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, na forma que específica.)

28. Projeto de Lei Ordinária nº 649/2023, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de espaço infantil, destinado aos cuidados dos bebês de estudantes, na Rede de Ensino Superior Privadas, no âmbito do Estado de Pernambuco.)

29. Projeto de Lei Ordinária nº 650/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a Lei nº 16.605, de 9 de julho de 2019, que determina que excursões promovidas por agências de turismo, compostos por número mínimo de 08 (oito) pessoas, ao visitarem os pontos ou atrativos turísticos no Estado de Pernambuco, estejam acompanhados por guia de turismo regional habilitado e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Leitão, a fim de determinar que os grupos de excursões sejam acompanhados por profissional capacitado em Libras.)

30. Projeto de Lei Ordinária nº 659/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo ao Uso de Biomassa para a Geração de Energia no Estado de Pernambuco.)

31. Projeto de Lei Ordinária nº 661/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 13.032, de 14 de junho de 2006, que dispõe sobre a obrigatoriedade de vistorias periciais e manutenções periódicas, em edifícios de apartamentos e salas comerciais, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Augusto Coutinho, a fim de estipular prazo máximo para demolição do imóvel que ofereça riscos de desabamento total ou parcial.)

32. Projeto de Lei Ordinária nº 662/2023, de autoria do Deputado Izaiais Régis (Ementa: Institui um padrão de copos, garrafinhas, garrafas e garrações para identificação das embalagens retornáveis de água mineral e de água adicionada de sais, além de outras providências.)

33. Projeto de Lei Ordinária nº 663/2023, de autoria do Deputado Antonio Moraes (Ementa: Altera a Lei nº 15.316, de 13 de junho de 2014, que dispõe sobre a presença de nutricionistas nas escolas particulares no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Belinho Gomes, a fim de instituir penalidades em caso de descumprimento.)

34. Projeto de Lei Ordinária nº 666/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 17.045, de 17 de setembro de 2020, que dispõe sobre a proibição da formação profissional dos cursos de nível médio ou técnico da área de saúde, na modalidade de ensino à distância (EAD), com carga horária exclusivamente à distância, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de estabelecer a realização dos cursos que indica na forma presencial e dá outras providências.)

35. Projeto de Lei Ordinária nº 667/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Agricultura Familiar no Estado de Pernambuco.)

36. Projeto de Lei Ordinária nº 672/2023, de autoria do Deputado Joãozinho Tenório (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de dar publicidade sobre o direito ao atendimento prioritário em lotéricas, instituições financeiras, educacionais e de assistência social, unidades de saúde e demais estabelecimentos comerciais e de serviços e dá outras providências.)

37. Projeto de Lei Ordinária nº 683/2023, de autoria do Deputado Deputado Abimael Santos (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de incluir a obrigatoriedade de cadastramento de celulares e equipamentos eletrônicos no Alerta Celular, pelo estabelecimento comercial no ato da compra.)

38. Projeto de Lei Ordinária nº 687/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Institui o Programa de Incentivo ao Turismo Pedagógico no Estado de Pernambuco.)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO

39. Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2013/2021, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a vedação à publicidade dirigida a crianças de alimentos e bebidas pobres em nutrientes e com alto teor de açúcar, gorduras saturadas ou sódio e dá outras providências.)

DISCUSSÃO

PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

1. Projeto de Lei Ordinária nº 170/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.043, de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre a prática de educação física adaptada aos alunos com deficiência ou com mobilidade reduzida no âmbito das escolas que indica e dá outras providências, originada de projeto de autoria do Deputado Joel da Harpa, afim de atualizá-la às terminologias adotadas pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).)
Relatora: Deputada Débora Almeida

2. Projeto de Lei Ordinária nº 171/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 13.043, de 15 de junho de 2006, que dispõe sobre a acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos estabelecimentos de ensino públicos e privados no Estado de Pernambuco, originada de projeto de autoria do Deputado Augusto Coutinho, afim de atualizá-la à terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).)
Relatora: Deputada Débora Almeida

3. Projeto de Lei Ordinária nº 177/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.320, de 13 de junho de 2014, que dispõe sobre os procedimentos quanto ao desrespeito aos idosos, gestantes, pessoas portadoras de deficiência e com mobilidade reduzida no interior de veículos de transporte coletivo e nos casos que menciona e dá outras providências, originada de projeto de autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti, afim de atualizar a sua redação para a terminologia adotada pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).)
Relator: Deputado Abimael Santos

4. Projeto de Lei Ordinária nº 238/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, incluindo **Emenda Modificativa nº 01/2023**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Institui a Política Estadual de Apoio à Mulher Empreendedora.)
Relator: Deputado Doriel Barros

5. Projeto de Lei Ordinária nº 242/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.356, de 8 de maio de 2018, que dispõe sobre a isenção, para atletas de baixa renda, do pagamento de taxa de inscrição em corridas, caminhadas e provas de ciclismo, realizadas em vias públicas do Estado de Pernambuco, originada de projeto de autoria do Deputado Bispo Ossesio Silva, a fim de ampliar o alcance da isenção para atletas e expectadores de baixa renda, em eventos esportivos realizados em áreas, vias, equipamentos ou estabelecimentos de domínio do Estado de Pernambuco, nos termos que indica.)
Relator: Deputado Doriel Barros

6. Projeto de Lei Ordinária nº 304/2023, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar as empresas que comercializam equipamentos de telefonia fixa ou móvel, de internet banda larga ou de TV por assinatura, a divulgar o serviço de bloqueio de mensagens publicitárias por telemarketing.)
Relator: Deputado Abimael Santos

SUBSTITUTIVOS

7. Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº 98/2023**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui o Programa Estadual de Incentivo ao Trabalho, Emprego, Qualificação e Empreendedorismo para Pessoas Idosas.)
Relator: Deputado Rodrigo Farias

8. Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº 116/2023**, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar a reserva de assentos próximos para crianças e seus responsáveis nos transportes públicos intermunicipais, no Estado de Pernambuco.)
Relator: Deputado Rodrigo Farias

9. Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº 163/2023**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Assegura à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida o direito à gratuidade no transporte de cadeira de roda, andador e qualquer outro equipamento de ajuda assistiva que auxilie na sua locomoção, no âmbito dos veículos que integram o Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco e o Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR.)
Relatora: Deputada Débora Almeida

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 298 - DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 258, juntamente com a Emenda Nº 01 .

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 301 - DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 322.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 303 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 333, juntamente com a Emenda Nº 01.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 304 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Ordinária Desarquivados Nºs 642, 1150 E 1151.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 305 E 306 - DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 175 E 177.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 307 - DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 163.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 308 - DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 333, juntamente com a Emenda Nº 01.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 309 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 à Proposta de Emenda à Constituição Nº 2.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 310, 311, 314, 316, 317, 318, 319, 322 E 323 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 106, 107, 286, 304, 311, 321, 322, 343 E 361.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 312, 313, 315 E 320 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 163, 271, 288 E 331.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 321 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 333, juntamente com a Emenda Nº 01.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nº 324, 326, 327, 328, 330, 332, 333, 337, 338, 340 E 341 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 12, 48, 69, 93, 158, 187, 302, 188, 193, 196, 227 E 228.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nº 325 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável a Subemenda Nº 01 ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 19,.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nº 329, 331, 334, 335 E 336 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Projetos de Lei Nºs 150, 172, 190, 191 E 192.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 339 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 208, juntamente com a Emenda Nº 01.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 342, 343, 346, 348, 351, 352 E 354 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 170, 171, 279, 286, 311 321 E 343.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 344, 345, 347, 349, 350 E 353 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 271, 273, 285, 288, 301 E 331.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 11 de maio de 2023, para viagem à Brasília. Inteirada.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 11 de maio de 2023, para viagem à São Paulo. Inteirada.

X X X X X X X X X X

Gustavo Gouveia

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000689/2023

Dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-PE, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-PE, dos serviços de inspeção municipais e fiscalização sanitária, que poderá ser vinculado ao Sistema Brasileiro de Inspeção

de Produtos de Origem Animal - SISBI, integrante do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, por meio de instância definida nos termos da regulamentação federal específica.

Art. 2º O Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-PE trabalhará com objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, orientando a edição de normas técnicas e de instruções em que a avaliação da condição sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando as especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.

Art. 3º Considera-se para os efeitos desta Lei:

I - as agroindústrias familiares de pequeno porte como sendo os estabelecimentos de propriedade ou posse de agricultores familiares, definidos pelo art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, de forma individual ou coletiva, dispo de instalações mínimas e destinada ao abate, ao processamento e à industrialização de produtos de origem animal, conforme critérios definidos em regulamento;

II - agroindústrias familiares de pequeno porte de processamento artesanal como sendo os estabelecimentos agroindustriais com pequena escala de produção dirigidos diretamente por agricultor(es) familiar(es) com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, cuja produção abrangja desde o preparo da matéria-prima até o acabamento do produto, seja realizada com o trabalho predominantemente manual e que agregue aos produtos características peculiares, por processos de transformação diferenciados que lhes confirmam identidade, geralmente relacionados a aspectos geográficos e histórico-culturais locais ou regionais;

III - Serviço de Inspeção Municipal - SIM - como sendo aquele criado por legislação específica, que visa dotar o município, individualmente ou por meio de consórcio regional, de serviço público de inspeção e fiscalização industrial e sanitário de produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, como estabelecimentos de abate, processamento, manipulação, transformação, acondicionamento, armazenamento e envasamento.

Art. 4º O Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-PE terá como finalidades:

I - realizar a integração sistêmica, horizontal e descentralizada dos serviços de inspeção municipais;

II - traçar as diretrizes básicas da Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte;

III - produzir e editar recomendações e instruções, por meio de documentos técnicos específicos e socialmente adequados;

IV - realizar e estimular parcerias, com órgãos públicos e privados, com instituições de pesquisa e educacionais, de capacitação, assistência técnica e extensão;

V - fazer a interlocução e o monitoramento dos serviços de inspeção municipais do Estado de Pernambuco;

VI - conceder autorização de liberação do comércio intermunicipal, bem como descredenciar os serviços de inspeção municipais, quando deixarem de atender aos critérios definidos no SUSAF-PE;

VII - conceder autorização de uso e realizar a gestão do selo de qualidade;

VIII - organizar e manter informações cadastrais das Agroindústrias Familiares, Artesanais e de Pequeno Porte existentes no Estado de Pernambuco.

Art. 5º Para aderir ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-PE os municípios deverão contar com Serviço de Inspeção Municipal - SIM - legalmente instituído, dotado de recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento que atendam aos requisitos de infraestrutura administrativa, de inocuidade e de qualidade de produtos, de prevenção e combate à fraude econômica e de controle ambiental definidos em normas próprias, mediante fiscalização e aprovação pelos órgãos competentes.

§ 1º Os estabelecimentos que obtiverem a aprovação pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM - com adesão ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-PE poderão realizar comércio intermunicipal no âmbito do território do Estado de Pernambuco.

§ 2º Com o objetivo de qualificar, agilizar e facilitar os serviços de inspeção sanitária em Pernambuco, o Órgão Estadual responsável pela inspeção sanitária dos produtos de origem animal poderá celebrar convênios e firmar parcerias com os serviços de inspeção municipais que tenham adesão ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-PE - bem como ter atuação integrada, na forma de parcerias, às ações definidas no Conselho Gestor.

Art. 6º O Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-PE , atuará articulado com o Sistema Único de Saúde e desenvolverá parcerias com órgãos de Estado e da sociedade, no que for necessário, para preservar e promover a saúde pública.

Art. 7º O Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-PE contará com Conselho Gestor, coordenado pelo órgão competente pela inspeção e fiscalização sanitária no âmbito da Administração Estadual, de caráter consultivo, com a finalidade de elaborar diretrizes e instruções normativas necessárias às suas finalidades.

§ 1º O Conselho Gestor a que se refere o caput deste artigo terá participação plural da sociedade civil organizada, dos municípios, da representação de entidades de agricultores, de instituições de pesquisa, de ensino e de extensão, de órgãos públicos ligados à produção agropecuária, à saúde pública e ao meio ambiente.

§ 2º O Conselho Gestor a que se refere o caput deste artigo poderá contar com Câmaras Técnicas compostas por profissionais de diversas áreas de conhecimento relacionadas aos objetivos do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-PE.

§ 3º O Conselho Gestor a que se refere o caput deste artigo terá um Regimento Interno próprio contendo disposições sobre a sua coordenação, a sua estrutura e o seu modo de funcionamento.

Art. 8º O Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-PE emitirá um selo que identificará o produto, para o qual a sua obtenção, regras de uso, gestão da qualidade, entre outras providências, serão objeto de regulamento específico editado pelo Conselho Gestor.

Art. 9º Com a finalidade de promoção da saúde pública, o Estado de Pernambuco poderá celebrar convênios com entes da Federação e criar programas de incentivo e de apoio aos municípios para a estruturação dos serviços de inspeção municipais, bem como a promoção de ações educativas, de extensão e de pesquisa visando à qualidade dos produtos das agroindústrias cadastradas no Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-PE.

Art. 10. Com o objetivo de promover a adequação à legislação federal, o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-PE, poderá abranger estabelecimentos familiares de pequeno porte, não dirigidos por agricultores familiares, considerados equivalentes às agroindústrias familiares de pequeno porte, na forma do regulamento.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

São poucos os municípios do Estado de Pernambuco que têm constituído o Serviço de Inspeção Municipal. Ao mesmo tempo, as Agroindústrias Familiares, Artesanais e de Pequeno Porte têm enfrentado dificuldades para a comercialização dos seus produtos.

O Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-PE visa fortalecer estas agroindústrias do Estado ao passo que fortalece e amplia a atuação dos municípios na garantia da inocuidade, da integridade e da qualidade do produto final em comercialização em todo o Estado.

No Brasil existem outras experiências exitosas e neste sentido podemos destacar o SUSAF-RS, fruto de projeto de lei de autoria do então Deputado Estadual Edegar Pretto, hoje Presidente da Companhia Nacional de Abastecimento, fortalecendo os municípios e aumentando a renda destes trabalhadores e trabalhadoras.

Em conformidade com o Decreto nº 42.109, de 3 de setembro de 2015, que dispõe sobre a habilitação e o licenciamento sanitário do Estabelecimento Agroindustrial Rural de Pequeno Porte, instituído pela Lei nº 15.193, de 13 de dezembro de 2013, são princípios do processo de habilitação e licenciamento sanitário do estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte a promoção da inclusão social e produtiva da agroindústria de pequeno porte; o estabelecimento de procedimentos de modo a padronizar os requisitos para o registro sanitário da agroindústria, dos produtos e da rotulagem, de forma simplificada e racional; e o fomento de políticas públicas e programas de capacitação para os profissionais dos serviços de inspeção sanitária para atendimento à agroindústria familiar; a integração e articulação dos processos e procedimentos junto aos demais órgãos e entidades referentes ao registro sanitário dos estabelecimentos, a fim de evitar a duplicidade de exigências; o atendimento aos preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, no Decreto Federal nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e no Decreto Federal nº 7.358, de 17 de novembro de 2010; e a disponibilização, por meio presencial e/ou eletrônico, orientações e instrumentos para o processo de registro sanitário dos estabelecimentos, produtos e rótulos.

Com vistas ao fortalecimento das Agroindústrias Familiares, Artesanais e de Pequeno Porte, requer dos Pares a aprovação do presente projeto.

Sala das Reuniões, em 10 de Maio de 2023.

ROSA AMORIM
DEPUTADA

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª, 12ª comissões.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 000690/2023

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Renato Rissato Veloso.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Renato Rissato Veloso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Com profunda satisfação, indico a esta Casa Legislativa, o nome do Sr. Renato Rissato Veloso, atualmente ocupante do cargo de presidente do Tribunal de Justiça Desportiva de Pernambuco (TJD-PE), para a apreciação dos meus pares, visando a concessão ao, ora indicado, Título Honorífico de Cidadão Pernambucano. O Sr. Renato Rissato Veloso, 43 anos, advogado, é natural da cidade de Pérola, no Paraná. Chegou ao Recife aos 13 anos junto com o pai, que havia sido transferido para ser gerente regional de um grande banco. Na capital pernambucana, Renato Rissato construiu carreira na advocacia, teve três filhos e desde agosto de 2022 é presidente do Tribunal de Justiça Desportiva de Pernambuco (TJD-PE). Quando chegou ao Recife, estudou no Colégio Atual. Atleta de handebol, esporte que aprendeu em sua terra natal, defendeu as cores da bandeira de Pernambuco ao ser convocado para a seleção estadual nas categorias infantil, juvenil e adulto. Jogou handebol pelo Colégio Atual, pelo Santos Dumont e pela Universidade Católica de Pernambuco (Unicap), onde se formou em Direito. Filho dos paranaenses Ivone Fernandes Rissato e Cláudio Pessanha Veloso, Renato Rissato Veloso é um pai dedicado dos filhos Luca, João e Cláudia, todos pernambucanos. Casado com Joanna Costa, também pernambucana, Renato atualmente atua em um escritório de advocacia, além de presidir o Tribunal de Justiça Desportiva de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2023.

RODRIGO FARIAS
DEPUTADO

Às 1ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000691/2023

Altera a Lei nº 13.273, de 5 de julho 2007, que estabelece normas voltadas para a Lei de Responsabilidade Educacional do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho, a fim de ajustar o prazo de envio do relatório.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 13.273, de 5 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º O Secretário de Educação enviará obrigatoriamente, até o dia 31 de outubro de cada ano, à Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, relatório contendo uma série histórica dos indicadores educacionais referentes aos últimos 4 (quatro) anos. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Nosso projeto tem como objetivo modificar o prazo de entrega do relatório contendo uma série histórica dos indicadores educacionais para até o dia 31 de outubro. Essa alteração é justificada por diversos motivos que visam aprimorar a qualidade do debate e da tomada de decisão no âmbito da educação.

Alterar o prazo para entrega do relatório possibilita ampliar o tempo disponível para a Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco analisar, debater e propor ações concretas baseadas nos indicadores apresentados. Ao adiantar a entrega do relatório, a Comissão terá um maior período para discutir e trocar ideias sobre as medidas a serem adotadas, aumentando a qualidade das decisões e a efetividade das políticas públicas na área da educação.

A publicidade e a transparência também são beneficiadas com a alteração proposta, já que um maior prazo para análise do relatório permite um envolvimento mais efetivo da sociedade civil, dos profissionais da educação e das demais partes interessadas na discussão dos indicadores e das políticas a serem implementadas. Nesse sentido, a mudança do prazo de entrega do relatório favorece a participação democrática e o controle social, princípios fundamentais para a construção de políticas públicas inclusivas e eficientes.

Ao proporcionar mais tempo para a análise e o debate dos indicadores educacionais, essa alteração legislativa reforça o compromisso com uma educação mais participativa, democrática e eficiente.

Portanto, a proposta de alteração da lei, visando modificar o prazo de entrega do relatório contendo uma série histórica dos indicadores educacionais para até o dia 31 de outubro, é justificada pelos benefícios que trará em termos de debate, análise, publicidade, participação democrática e qualidade das decisões tomadas no âmbito da educação no Estado de Pernambuco.

Em face do exposto, solicita-se a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

Sala das Reuniões, em 10 de Maio de 2023.

WALDEMAR BORGES
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª, 11ª comissões.

Substitutivo

SUBSTITUTIVO Nº 000001/2023

EMENTA: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária de nº 526/2023, de autoria do Deputado Abimael Santos.

Artigo único. O Projeto de Lei Ordinária nº 526/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Obriga segurança armada nas escolas públicas e privadas da rede de ensino infantil, fundamental e médio no estado de Pernambuco.

Art. 1º As escolas da rede pública e privada da educação de ensino infantil, fundamental e médio devem contar com a atuação do serviço de segurança armada durante todo o período letivo.

Parágrafo único. O serviço de que trata o caput deverá ser especializado na prestação de vigilância e de segurança patrimonial, ostensiva e armada.

Art. 2º O serviço de segurança armada nas escolas públicas e privadas deverá ser executado durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana.

Art. 3º As escolas públicas e privadas terão o prazo de 180 dias (cento e oitenta dias), para se adequarem a esta Lei, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Justificativa

Tendo em vista a iniciativa do Nobre Parlamentar com a apresentação do Projeto de Lei Ordinária em questão, verificamos a necessidade de modificá-lo, passando também a incluir alguns requisitos quanto a obrigação da segurança armada nas escolas públicas e privadas da rede de ensino infantil, fundamental e médio no estado de Pernambuco, objeto da proposição.

Sendo assim, solicito a aprovação do presente Substitutivo.

Sala de Reunião, em 11 de Maio de 2023.

JEFERSON TIMÓTEO
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 10ª, 11ª, 15ª comissões.

Indicações

Indicação Nº 002143/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um VEEMENTE APELO a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Dra. Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Casa Civil, Dr. Túlio Vilaça, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura, Dr. Evandro Avelar, e ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente em Exercício do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Roberto Salomão, da necessidade de empenho por parte do DER/PE em agilizar a tomada de medidas técnicas e administrativas urgentes visando a retomada das obras de adequação, implantação e pavimentação de 12 KM de extensão da Rodovia Vicinal PE-077, que encontram-se paralisadas há mais de 15 dias, que liga a Sede de Glória do Goitá ao Distrito de Apoti, município de Glória do Goitá/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssima Senhora Dra Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Túlio Vilaça, Secretário de Estado da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Dr. Evandro Avelar, Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura; Excelentíssimo Senhor Dr. Roberto Salomão, Diretor Presidente em Exercício do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE.

Justificativa

É este um dos principais motivos que nos leva a reivindicar a necessidade de empenho por parte do DER/PE em agilizar a tomada de medidas técnicas e administrativas urgentes visando a retomada das obras de adequação, implantação e pavimentação de 12 KM de extensão da Rodovia Vicinal PE-077, que encontram-se paralisadas há mais de 15 dias, que liga a Sede do Município de Glória do Goitá ao Distrito de Apoti, município de Glória do Goitá/PE.

A situação da citada rodovia é caótica em péssimo estado de conservação, sendo comum uma viagem de poucos minutos, alongar-se, devido às condições de tráfego. Os buracos na rodovia são muitos nos dois sentidos, após o período chuvoso, há uma preocupação ainda mais, os buracos aumentam, formando crateras, já causaram acidentes com 02 (duas) vítimas fatais e prejuízos materiais aos motoristas que trafegam na referida rodovia vicinal.

As obras de pavimentação dos 12 KM da Rodovia Vicinal PE-077, é da maior importância que seja terminada devido a sua importância para os 30antes que serão diretamente beneficiados pelas intervenções, que vão facilitar o transporte da produção agrícola, industrial e as atividades de comércio do município de Glória do Goitá.

Diante da relevância das informações e dados aqui apresentados, contamos com a sensibilidade da Governadora do Estado de Pernambuco, para que seja reiniciado as obras de adequação, implantação e pavimentação de 12 KM de extensão da Rodovia Vicinal PE-077 que liga Sede do município de Glória do Goitá ao Distrito de Apoti, um sonho antigo da população, para que saia da esfera do sonho e venha a se tornar realidade, chegou a hora de reconstruir o nosso Pernambuco e ressuscitar o Leão do Norte. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 25 de Abril de 2023.

Abimael Santos

Indicação Nº 002144/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um VEEMENTE APELO a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Dra. Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Casa Civil, Dr. Túlio Vilaça, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura, Dr. Evandro Avelar, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Rivaldo Rodrigues, no sentido de enviarem esforços necessários para procederem com a máxima brevidade a INSTALAÇÃO DE UM SEMÁFORO E UMA FAIXA DE PEDESTRE NA RODOVIA PE-90, EM FRENTE AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA AUXILIADORA GONÇALVES BATISTA (POPULARMENTE CONHECIDO COMO CRECHE), NO MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE.

Trata-se de uma antiga e justa reivindicação dos moradores que utilizam este deste trecho da Rodovia PE-90, para que seja instalado este semáforo e a faixa de pedestre, haja vista que está diretamente relacionada com a questão de segurança para as crianças de 6 meses a 5 anos, cuidadoras, professores e pais que realizam diariamente a travessia com seus filhos pequenos, com destino a creche. O semáforo é um instrumento utilizado para controlar o tráfego de veículos intenso na frente ao Centro Municipal de Educação Infantil, tendo por finalidade evitar colisões entre veículos e atropelamentos de pedestres com vítimas fatais, causando verdadeiro pânico aos pais dessas crianças, os idosos, os adolescentes que têm a necessidade de atravessar diariamente este trecho da Rodovia PE-90, levando suas crianças com destino a creche, correndo grandes riscos de acidentes fatais, devido ao grande fluxo de veículos.

Enquanto a faixa de segurança (faixa de pedestre) é uma sinalização de exclusividade de travessia para os pedestres, garantindo que os motoristas e pessoas possam transitar com segurança e assim evitar acidentes. Vale salientar, ainda, que diariamente ocorrem atropelamentos nesta localidade, inclusive com vítimas fatais, retirando do nosso convívio pessoas inocentes, com perdas irreparáveis.

A instalação do semáforo e da faixa de pedestre, visa atender ao clamor dos moradores oferecendo segurança às pessoas que por ali transitam e trafegam, evitando acidentes de grandes proporções que possam ceifar a vida de inocentes.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida dos moradores, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2023.

Abimael Santos

Indicação Nº 002145/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Angelito Claudino Santana, no Bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Joselita Ribeiro da Silva, Solicitante.

Justificativa
<p>A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.</p> <p>Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 10 de Maio de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 002146/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Cantor Raul Seixas, no Bairro de Jaguarana , na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Jackeline Candido dos Santos, Solicitante.

Justificativa
<p>A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.</p> <p>Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 10 de Maio de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 002147/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Quinze, no Bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Silvana Cristina Ribeiro da Silva, Solicitante.

Justificativa
<p>A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.</p> <p>Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 10 de Maio de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 002148/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Avenida A, no Bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Luzinete Vicente de Oliveira, Solicitante.

Justificativa
<p>A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.</p> <p>Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 10 de Maio de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 002149/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Coqueiral, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Michele Maria Costa, Solicitante.

Justificativa
<p>A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.</p> <p>Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 10 de Maio de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 002150/2023

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretario de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Exmo. Sr. Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de viabilizar com urgência melhorias para o abastecimento de água para a Rua Quinze, no Bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado; Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Silvana Cristina Ribeiro da Silva, Solicitante.

Justificativa
<p>Trata-se de um problema relatado por moradores da região, que estão sem a distribuição de água que atenda de forma adequada a demanda, fazendo com que os moradores fiquem vários dias sem água.</p> <p>É de extrema importância o atendimento desta proposição, por se tratar de um pedido que solicita melhorias no abastecimento de água, que é um serviço essencial para o cidadão, tendo em vista que dentre esses moradores se encontram crianças, pessoas com deficiência e idosos. Vale ressaltar que os moradores continuam recebendo as contas e efetuando o pagamento, mesmo sem o serviço ser prestado adequadamente.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 10 de Maio de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 002151/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Antônio Cavalcante de Andrade, no Bairro de Senzala, na Cidade de Carpina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Liara Regina Muniz Coutinho, Solicitante.

Justificativa
<p>A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.</p> <p>Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 10 de Maio de 2023.

Pastor Junior Tercio

Sala das Reuniões, em 10 de Maio de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 002152/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Avenida Santana, no Bairro Novo, na Cidade de Carpina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Paula Rosilda da Silva, Solicitante.

Justificativa
<p>A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.</p> <p>Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 10 de Maio de 2023.

Pastor Junior Tercio

Sala das Reuniões, em 10 de Maio de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 002153/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Baependi, no Bairro de Santo Antônio, na Cidade de Carpina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Elizabete Cristina Estevam Figueroa, Solicitante.

Justificativa
<p>A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.</p> <p>Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 10 de Maio de 2023.

Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 002154/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Barão de Tracunhaém, no Bairro Novo, na Cidade de Tracunhaém.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Danubia Vieira da Costa, Solicitante.

Justificativa
<p>A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.</p> <p>Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Maio de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 002155/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Alfredo João de Santana, no Bairro de Campo, na Cidade de Lagoa de Itaenga. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Maria de Fátima Silva, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Maio de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 002156/2023

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exmo. Sr. José Almir Cirílo, Secretario de Sanemaento de Recursos Hídricos do Estado e ao Exmo. Sr. Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de viabilizar com urgência melhorias para o abastecimento de água para a Rua Angelito Claudino Santana, no Bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirílo, Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado; Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Josefita Ribeiro da Silva, Solicitante.

Justificativa

Trata-se de um problema relatado por moradores da região, que estão sem a distribuição de água que atenda de forma adequada a demanda, fazendo com que os moradores fiquem vários dias sem água. É de extrema importância o atendimento desta proposição, por se tratar de um pedido que solicita melhorias no abastecimento de água, que é um serviço essencial para o cidadão, tendo em vista que dentre esses moradores se encontram crianças, pessoas com deficiência e idosos. Vale ressaltar que os moradores continuam recebendo as contas e efetuando o pagamento, mesmo sem o serviço ser prestado adequadamente.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Maio de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 002157/2023

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exmo. Sr. José Almir Cirílo, Secretario de Sanemaento de Recursos Hídricos do Estado e ao Exmo. Sr. Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de viabilizar com urgência melhorias para o abastecimento de água para Avenida A, no Bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirílo, Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado; Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Luzinete Vicente de Oliveira, Solicitante.

Justificativa

Trata-se de um problema relatado por moradores da região, que estão sem a distribuição de água que atenda de forma adequada a demanda, fazendo com que os moradores fiquem vários dias sem água. É de extrema importância o atendimento desta proposição, por se tratar de um pedido que solicita melhorias no abastecimento de água, que é um serviço essencial para o cidadão, tendo em vista que dentre esses moradores se encontram crianças, pessoas com deficiência e idosos. Vale ressaltar que os moradores continuam recebendo as contas e efetuando o pagamento, mesmo sem o serviço ser prestado adequadamente.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Maio de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 002158/2023

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exmo. Sr. José Almir Cirílo, Secretario de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Exmo. Sr. Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de viabilizar com urgência melhorias para o abastecimento de água para a Rua Trinta e Sete, no Bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirílo, Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado; Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Nivea Maria Chaprão, Solicitante.

Justificativa

Trata-se de um problema relatado por moradores da região, que estão sem a distribuição de água que atenda de forma adequada a demanda, fazendo com que os moradores fiquem vários dias sem água. É de extrema importância o atendimento desta proposição, por se tratar de um pedido que solicita melhorias no abastecimento de água, que é um serviço essencial para o cidadão, tendo em vista que dentre esses moradores se encontram crianças, pessoas com deficiência e idosos. Vale ressaltar que os moradores continuam recebendo as contas e efetuando o pagamento, mesmo sem o serviço ser prestado adequadamente.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Maio de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 002159/2023

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exmo. Sr. José Almir Cirílo, Secretario de Sanemaento de Recursos Hídricos do Estado e ao Exmo. Sr. Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de viabilizar com urgência melhorias para o abastecimento de água para a Rua Treze, no Bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirílo, Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado; Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Elaine Maria dos Santos, Solicitante.

Justificativa

Trata-se de um problema relatado por moradores da região, que estão sem a distribuição de água que atenda de forma adequada a demanda, fazendo com que os moradores fiquem vários dias sem água.

É de extrema importância o atendimento desta proposição, por se tratar de um pedido que solicita melhorias no abastecimento de água, que é um serviço essencial para o cidadão, tendo em vista que dentre esses moradores se encontram crianças, pessoas com deficiência e idosos. Vale ressaltar que os moradores continuam recebendo as contas e efetuando o pagamento, mesmo sem o serviço ser prestado adequadamente.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Maio de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 002160/2023

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exmo. Sr. José Almir Cirílo, Secretario de Sanemaento de Recursos Hídricos do Estado e ao Exmo. Sr. Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de viabilizar com urgência melhorias para o abastecimento de água para a Rua Santo Amaro, no Bairro de Peixinhos, na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirílo, Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado; Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Alana dos Santos, Solicitante.

Justificativa

Trata-se de um problema relatado por moradores da região, que estão sem a distribuição de água que atenda de forma adequada a demanda, fazendo com que os moradores fiquem vários dias sem água.

É de extrema importância o atendimento desta proposição, por se tratar de um pedido que solicita melhorias no abastecimento de água, que é um serviço essencial para o cidadão, tendo em vista que dentre esses moradores se encontram crianças, pessoas com deficiência e idosos. Vale ressaltar que os moradores continuam recebendo as contas e efetuando o pagamento, mesmo sem o serviço ser prestado adequadamente.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Maio de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 002161/2023

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exmo. Sr. José Almir Cirílo, Secretario de Sanemaento de Recursos Hídricos do Estado e ao Exmo. Sr. Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de viabilizar com urgência melhorias para o abastecimento de água para a Rua Cruz Alta, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirílo, Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado; Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Ana Keite Evangelista B. Santana, Solicitante.

Justificativa

Trata-se de um problema relatado por moradores da região, que estão sem a distribuição de água que atenda de forma adequada a demanda, fazendo com que os moradores fiquem vários dias sem água.

É de extrema importância o atendimento desta proposição, por se tratar de um pedido que solicita melhorias no abastecimento de água, que é um serviço essencial para o cidadão, tendo em vista que dentre esses moradores se encontram crianças, pessoas com deficiência e idosos. Vale ressaltar que os moradores continuam recebendo as contas e efetuando o pagamento, mesmo sem o serviço ser prestado adequadamente.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Maio de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 002162/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e a Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar a construção de um posto de saúde, no Bairro Novo na Cidade de Tracunhaém com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Marcone da Silva, Solicitante.

Justificativa

Solicitamos à secretaria supracitada a construção do posto de saúde, no Bairro Novo, na Cidade de Tracunhaém. Devido a necessidade da população, que precisa de uma boa estrutura, para que sejam atendidos nas especialidades que precisam, que consigam os remédios necessários para os seus tratamentos e que o referido posto possa aumentar o seu atendimento, e o seu número de marcações médicas, proporcionando aos usuários o acesso ao atendimento requerido sem precisar dormir no local para conseguir uma ficha médica.

A saúde pública é regulamentada pela Constituição Federal. Segundo esse conjunto de normas, cabe ao poder público nos termos da lei, oferecer, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário

Sala das Reuniões, em 10 de Maio de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 002163/2023

Indicamos á Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra, e a Exma. Sra. Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, Zilda do Rego Cavalcanti, no sentido de solicitar visitas de Agente de Saúde, nas casas dos moradores da Rua Antônio Cavalcante, no Bairro de Carneiro Leão, Cidade de Carpina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Liara Regina Muniz Coutinho, Solicitante.

Justificativa

O Serviço é considerado uma extensão das atividades de saúde dentro das comunidades, já que o Agente de Saúde é um membro e possui com ela um envolvimento pessoal, pois é quem está mais próximo dos problemas que afetam a comunidade. É de Fundamental importância este trabalho para acompanhar a situação de saúde das pessoas que o Agente visita, pois ele corresponde aos 'olhos e ouvidos ' da equipe e trás para as reuniões as dificuldades encontradas pelas famílias, para que todos

intervenham quando necessário. Por Conseqüência obteremos bons resultados através de orientações e atividades promovidas pela equipe de saúde.

O Papel do ACS é estar junto da comunidade, orientar e informar as famílias. Conhecer a realidade local aproxima o profissional e facilita o entrosamento entre a equipe de saúde e a comunidade.

O ACS deve acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança, orientar sobre a campanhas de vacinação, sobre o uso das medicações e ver se as pessoas estão se medicando de forma correta, sobre o esquema vacinal dos adultos e idosos, sobre exames preventivos de mama e pré – câncer da mulher, orientar frente a exames clínicos de rotina, saúde bucal, doenças crônicas – diabetes, hipertensão e hábitos alimentares saudáveis – promover ações de educação para a saúde individual e coletiva, orientar sobre o funcionamento e rotina da Unidade de Saúde.

Diante do Exposto, solicito dos ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 10 de Maio de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 002164/2023

Indicamos á Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra, e a Exma. Sra. Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, Zilda do Rego Cavalcanti, no sentido de solicitar visitas de Agente de Saúde, nas casas dos moradores da Rua das Rosas, no Bairro de Jardim Piedade, Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Francisca Lopes da Silva, Solicitante.

Justificativa
O Serviço é considerado uma extensão das atividades de saúde dentro das comunidades, já que o Agente de Saúde é um membro e possui com ela um envolvimento pessoal, pois é quem está mais próximo dos problemas que afetam a comunidade. É de Fundamental importância este trabalho para acompanhar a situação de saúde das pessoas que o Agente visita, pois ele corresponde aos ‘olhos e ouvidos ‘ da equipe e trás para as reuniões as dificuldades encontradas pelas famílias, para que todos intervenham quando necessário. Por Conseqüência obteremos bons resultados através de orientações e atividades promovidas pela equipe de saúde.

O Papel do ACS é estar junto da comunidade, orientar e informar as famílias. Conhecer a realidade local aproxima o profissional e facilita o entrosamento entre a equipe de saúde e a comunidade.

O ACS deve acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança, orientar sobre a campanhas de vacinação, sobre o uso das medicações e ver se as pessoas estão se medicando de forma correta, sobre o esquema vacinal dos adultos e idosos, sobre exames preventivos de mama e pré – câncer da mulher, orientar frente a exames clínicos de rotina, saúde bucal, doenças crônicas – diabetes, hipertensão e hábitos alimentares saudáveis – promover ações de educação para a saúde individual e coletiva, orientar sobre o funcionamento e rotina da Unidade de Saúde.

Diante do Exposto, solicito dos ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 10 de Maio de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 002165/2023

Indicamos á Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra, e a Exma. Sra. Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, Zilda do Rego Cavalcanti, no sentido de solicitar visitas de Agente de Saúde, nas casas dos moradores da Rua Jardim Velho, no Bairro de Artur Lundgren 1, Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Elias Antônio da Silva, Solicitante.

Justificativa
O Serviço é considerado uma extensão das atividades de saúde dentro das comunidades, já que o Agente de Saúde é um membro e possui com ela um envolvimento pessoal, pois é quem está mais próximo dos problemas que afetam a comunidade. É de Fundamental importância este trabalho para acompanhar a situação de saúde das pessoas que o Agente visita, pois ele corresponde aos ‘olhos e ouvidos ‘ da equipe e trás para as reuniões as dificuldades encontradas pelas famílias, para que todos intervenham quando necessário. Por Conseqüência obteremos bons resultados através de orientações e atividades promovidas pela equipe de saúde.

O Papel do ACS é estar junto da comunidade, orientar e informar as famílias. Conhecer a realidade local aproxima o profissional e facilita o entrosamento entre a equipe de saúde e a comunidade.

O ACS deve acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança, orientar sobre a campanhas de vacinação, sobre o uso das medicações e ver se as pessoas estão se medicando de forma correta, sobre o esquema vacinal dos adultos e idosos, sobre exames preventivos de mama e pré – câncer da mulher, orientar frente a exames clínicos de rotina, saúde bucal, doenças crônicas – diabetes, hipertensão e hábitos alimentares saudáveis – promover ações de educação para a saúde individual e coletiva, orientar sobre o funcionamento e rotina da Unidade de Saúde.

Diante do Exposto, solicito dos ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 10 de Maio de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 002166/2023

Indicamos á Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra, e a Exma. Sra. Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, Zilda do Rego Cavalcanti, no sentido de solicitar visitas de Agente de Saúde, nas casas dos moradores da Rua Projetada I, no Bairro de Lot Juá, Cidade de Carpina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Karla Oliveira, Solicitante.

Justificativa
O Serviço é considerado uma extensão das atividades de saúde dentro das comunidades, já que o Agente de Saúde é um membro e possui com ela um envolvimento pessoal, pois é quem está mais próximo dos problemas que afetam a comunidade. É de Fundamental importância este trabalho para acompanhar a situação de saúde das pessoas que o Agente visita, pois ele corresponde aos ‘olhos e ouvidos ‘ da equipe e trás para as reuniões as dificuldades encontradas pelas famílias, para que todos intervenham quando necessário. Por Conseqüência obteremos bons resultados através de orientações e atividades promovidas pela equipe de saúde.

O Papel do ACS é estar junto da comunidade, orientar e informar as famílias. Conhecer a realidade local aproxima o profissional e facilita o entrosamento entre a equipe de saúde e a comunidade.

O ACS deve acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança, orientar sobre a campanhas de vacinação, sobre o uso das medicações e ver se as pessoas estão se medicando de forma correta, sobre o esquema vacinal dos adultos e idosos, sobre exames preventivos de mama e pré – câncer da mulher, orientar frente a exames clínicos de rotina, saúde bucal, doenças crônicas – diabetes, hipertensão e hábitos alimentares saudáveis – promover ações de educação para a saúde individual e coletiva, – orientar sobre o funcionamento e rotina da Unidade de Saúde.

Diante do Exposto, solicito dos ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 10 de Maio de 2023.
Pastor Junior Tercio

Indicação Nº 002167/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilmo. Sr. Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. Carlos Fernando Ferreira da Silva Filho, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN no sentido de incluir os serviços de habilitação, como captura de fotos e coleta de digitais na Ciretran de Sertânia-PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora; Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Carlos Fernando Ferreira da Silva Filho, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN.

Justificativa

Este pleito visa atender reivindicação da população do município de Sertânia, representada pelo Requerimento nº 5/2023, de autoria do Vereador José Etelvino Lins de Albuquerque Júnior. O pleito em questão justifica-se pela dificuldade em que a população passa ao dar entrada nos serviços de primeira habilitação e de renovação de CNH na Ciretran de Sertânia-PE, uma vez que o mesmo não é ofertado no município. Ante o exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2023.
Luciano Duque

Indicação Nº 002168/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; a Ilma. Sra. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes e a Sra. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti, Reitora da Universidade de Pernambuco - UPE no sentido de que seja implantado um Campus da Universidade de Pernambuco em Sertânia.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora; Ivaneide Dantas, Secretária de Educação; Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti, Reitora da Universidade de Pernambuco - UPE.

Justificativa
Este pleito visa atender reivindicação da população do município de Sertânia, representada pelo Requerimento nº 4/2023, de autoria do Vereador José Etelvino Lins de Albuquerque Júnior. Tendo em vista o Programa de expansão da Universidade de Pernambuco para as cidades do interior do Estado e, levando-se em consideração que Sertânia está localizada na Microrregião do Sertão do Moxotó, solicitamos que seja implantado um Campus da Universidade de Pernambuco no município, a fim dos estudantes não precisarem mais realizar o deslocamento para outras cidades. Ante o exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2023.
Luciano Duque

Indicação Nº 002169/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um VEEMENTE APELO ao Excelentíssimo Senhor Dr. Fabrício de Oliveira Galvão, Diretor Geral do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e ao Ilustríssimo Senhor Dr. Leandro Miranda Teixeira, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco, no sentido de envidarem esforços necessários para procederem com a máxima brevidade a recuperação asfáltica através de uma operação tapa buracos na BR-104 no trecho compreendido entre os municípios de Taquaritinga do Norte à Caruaru/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Excelentíssimo Senhor Dr. Fabrício de Oliveira Galvão, Diretor Geral do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; Ilustríssimo Senhor Dr. Leandro Miranda Teixeira, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento.

Justificativa
É este um dos principais motivos que nos leva a reivindicar que seja executado a recuperação asfáltica através de uma operação tapa buracos na BR-104 no trecho compreendido entre os municípios de Taquaritinga do Norte à Caruaru/PE, no Agreste pernambucano, o asfalto está cheio de buracos nos dois sentidos, a situação é caótica, haja vista o perigo para quem trafega neste trecho da BR-104 compreendido entre os municípios de Taquaritinga do Norte à Caruaru/PE, tem sido complicado para os motoristas, estão apavorados e correndo sérios riscos de vida devido ao péssimo estado da citada rodovia, podendo causar acidentes com vítimas fatais, prejuízos materiais e aborrecimento aos motoristas que trafegam na referida rodovia. Os buracos que não são poucos, aumentam, formando crateras, nos dois sentidos, com a chegada das chuvas a situação tende a piorar, sendo comum uma viagem de poucos minutos, alongar-se, devido às condições de tráfego, quem trafega neste trecho da rodovia sofre com esses transtornos há bastante tempo, tem que ter muito cuidado para não danificar seus veículos.

Esta reivindicação é da maior importância que seja urgentemente atendida, para amenizar as conseqüências de uma estrada, carente de manutenção e que afeta a economia de uma região, considerada importante rota de acesso da população para diversas cidades da região e escoamento da produção das áreas rurais e comerciais.

A BR-104, que interliga os estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Norte, tem quase 50 km de extensão na área territorial, com a situação asfáltica que se encontra esta rodovia, é um teste de paciência para visitantes de todo o Brasil que frequentam o Polo de Confeções e irrigam sua produção para todo o país através de carros ou ônibus, meios de transporte favoritos dos comerciantes.

A Região do Agreste pernambucano demonstra admirável potencial de desenvolvimento, constituindo-se em uma região de economia diversificada e pujante, ocasionando um grande fluxo de veiculos na Rodovia BR-104.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2023.
Abimael Santos

Indicação Nº 002170/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena; ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco, Túlio Vilaça Rodrigues; e a Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária Estadual de Defesa Social no sentido de promoverem requalificações em todas as delegacias do estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça Rodrigues, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária Estadual de Defesa Social.

Justificativa
O presente pleito visa solicitar requalificações, como pinturas e reparos em todas as Delegacias do Estado de Pernambuco, para que a estrutura possa melhor acolher e atender as demandas da população Pernambucana. Nesse sentido, solicita-se às autoridades competentes o investimento adequado para requalificação dessas delegacias. Por essa razão, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação dessa indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2023.
Nino de Enoque

Indicação Nº 002171/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Ilmo. Sr. Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, no sentido de que seja feito um estudo a fim de reativar o aeroporto de Sertânia.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora; Evandro Avelar, Secretário Estadual de Mobilidade e Infraestrutura.

Justificativa
Este pleito visa atender reivindicação da população do município de Sertânia, representada pelo Requerimento nº 6/2023, de autoria do Vereador José Etelvino Lins de Albuquerque Júnior. O aeroporto de Sertânia foi desativado devido às obras da transposição do Rio São Francisco no município ficou sem pista de pouso disponível. A reativação do aeroporto faz-se necessária para que essas pessoas possam vir diretamente à cidade, ganhando tempo e melhorando a mobilidade. Ante o exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2023.
Luciano Duque

Requerimentos

Requerimento Nº 000570/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa um **Voto de Aplauso** ao município de Dormentes, pela realização da **Maior e Melhor Exposição, Feira e Leilão de Ovinos e Caprinos do Nordeste - Caprishow 2023** - que será realizada entre os dias 17 e 21 de maio do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya, Prefeita do Município de Dormentes; Exma. Sra. Maria do Socorro Coelho de Sousa, Vice-Prefeita do Município de Dormentes; Exmo. Sr. José de Macedo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Dormentes; Exma. Sra. Maria do Socorro do Nascimento Rodrigues, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Dormentes; Exma. Sra. Maria da Paz Coelho Cavalcanti, Vereadora do Município de Dormentes; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República.

Justificativa

A Prefeitura de Dormentes, no Sertão de Pernambuco, realizará a **Caprishow - Maior e Melhor Exposição, Feira e Leilão de Caprinos e Ovinos do Nordeste edição 2023**, entre os dias 17 e 21 de maio, que voltará a ser realizada em formato presencial.

Neste retorno, o evento contará com palestras, cursos, workshops, comercialização, desfile, julgamentos, leilão virtual, apresentações culturais, cavalgada, missa, shows e musicais.

Como acontece tradicionalmente, o primeiro dia do evento será marcado pela recepção dos animais e seus criadores. À noite, a partir das 19h, será realizado o VII Encontro de Criadores de Ovinos Berganês (ENCOB), organizado pela Prefeitura de Dormentes, em parceria com a Associação Brasileira de Criadores de Ovinos Berganês (ABCOB), Sebrae e IF Sertão de Pernambuco. O ENCOB terá dois dias de programação de forma híbrida: no primeiro dia acontecerá uma mesa redonda com o tema “1º Exposição Nacional do Berganê”, no segundo dia será sobre o padrão racial do Berganês, característica de desempenho e da carcaça dos ovinos.

O município de Dormentes tem o maior rebanho de ovinos e caprinos de Pernambuco e é o quinto maior do Brasil, sendo reconhecido nacionalmente pela qualidade e sabor dos cortes. Nos cinco dias de evento, os visitantes terão grande oportunidade de negócios. Durante a Caprishow são recebidos criadores e compradores de todo o país e, graças à tecnologia do leilão virtual, haverá lances de várias partes do mundo.

Neste ano, a Caprishow marca o retorno dos shows, que foram suspensos durante a pandemia da Covid-19. Entre as atrações confirmadas estão Mari Fernandez, Tarcísio do Acordeon, Nattanzinho, Marcos e Belutti, Toca do Vale e Sirano e Sirino.

Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa reconheça a importância econômica da Caprishow, a qual se consolidou no calendário de eventos do Estado.

Ante o exposto, solicito dos meus Nobres Pares a aprovação desta Proposição.

Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2023.

Jarbas Filho
Deputado

Requerimento Nº 000571/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja registrado VOTO DE APLAUSO ao 2º Sargento Ronaldo Ferreira da Silva da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, pelo seu excelente trabalho há 8 anos na coordenação da Patrulha Maria da Penha de Salgueiro atuando no enfrentamento à violência contra as mulheres.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ronaldo Ferreira da Silva, 2º Sargento da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Justificativa

O Sargento Ronaldo Ferreira da Silva, foi incorporado nas fileiras da corporação como praça (soldado) em 08 de junho de 1998, em seu extenso currículo, cursou direito na Faculdade de Direito de Garanhuns (2008 a 2012), fez pós-graduação em Gestão de Segurança Pública pela UNINTER e pós-graduação em Direito Penal Militar pela Faculdade Dom Alberto, realizou especialização em direito da mulher, entre outras especializações concedidas pelo Estado e União. Sendo também professor de curso preparatório, onde atualmente leciona direito penal militar e direito penal, tendo a honra de ter vários alunos, nas fileiras da corporação de Pernambuco e de outros Estados do Nordeste.

Durante sua trajetória atuou em diversas unidades do sertão de Pernambuco, atualmente exerce suas atividades laborais no setor de correição do 8º BPM, situado em Salgueiro -PE, que abrange a área da AIS-23, com as cidades de Mirandiba, Verdejante, Serrita, Terra Nova, Cedro e Pamamirim.

Há 8 anos vem realizando um excelente trabalho como coordenador da Patrulha Maria da Penha de Salgueiro, que juntamente aos órgãos municipais, estaduais e federais, vem desenvolvendo um trabalho de grandes resultados na defesa das mulheres que sofrem violência doméstica e familiar, bem como das crianças e adolescentes vulneráveis a violência. Contando também com a ajuda do Ministério Público Estadual no enfrentamento, tanto repressivo, com o cumprimento de medida protetiva e prisões de agressores, como no preventivo com palestras nas escolas, faculdades, congresso, hospitais entre outros locais. Além disso, as visitas da Patrulha Maria da Penha, para que as vítimas tenham um atendimento humanizado, proporcionando uma erradicação do feminicídio ou de qualquer outra forma de agressão contra as mulheres.

Pelas razões acima expostas, julgo ser justo a homenagem que ora proponho, tendo a certeza de que meus pares me acompanharão, à unanimidade.

Sala das Reuniões, em 10 de Maio de 2023.

Delegada Gleide Angelo
Deputada

Parecer

PARECER Nº 000347/2023

AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 285/2023

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autoria do Projeto de Lei original: Deputado Eriberto Filho

Parecer ao Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 285/2023, que garante, no âmbito do Estado de Pernambuco, aos filhos e/ou menores sob a guarda de professores ou funcionários de escolas da rede pública estadual, respeitado o perfil de cada escola e a existência de vagas, a prioridade de matrícula na unidade de ensino onde esteja lotado seu responsável legal. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2023, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 285/2023, de autoria do deputado Eriberto Filho.

Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei em questão visa a garantir, no âmbito do Estado de Pernambuco, aos filhos e/ou menores sob a guarda de professores ou funcionários de escolas da rede pública estadual, respeitado o perfil de cada escola e a existência de vagas, a prioridade de matrícula na unidade de ensino onde esteja lotado seu responsável legal.

Em observância ao disposto no art. 250 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça quanto aos quesitos de constitucionalidade e legalidade, tendo recebido o Substitutivo nº 01/2023, que se limitou a aprimorar a redação da proposição e deixar clara a inexistência de inconstitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

De acordo com a Constituição do Estado de Pernambuco (art. 176), a educação visa a preparar o educando para o trabalho e torná-lo consciente para o pleno exercício da cidadania e para a compreensão histórica de nosso destino como povo e nação. Considerada como direito de todos e dever do Estado e da família, ela deve ser baseada nos fundamentos da justiça social, da democracia e do respeito aos direitos humanos, ao meio ambiente e aos valores culturais.

A nossa Carta Magna também estabelece que o Estado tem o dever de garantir a todos a participação no processo social da cultura, protegendo as manifestações de cultura popular, de origem africana e de outros grupos participantes do processo da civilização brasileira, bem como respeitando as culturas indígenas em seu caráter autônomo.

Para tanto, é fundamental que o Poder Público adote medidas que promovam a educação e a cultura, pilares indispensáveis para a superação das desigualdades e para a promoção da cidadania.

Diante de tal contexto, a proposição aqui analisada tem por objetivo assegurar aos filhos e/ou menores sob a guarda de professores ou funcionários de escolas da Rede Estadual de Ensino, o direito de prioridade de matrícula na unidade de ensino onde esteja lotado o seu responsável legal. Para tanto, a proposta estabelece o seguinte:

“Art. 1º No âmbito do Estado de Pernambuco, fica assegurado aos filhos e/ou menores sob a guarda de professores ou funcionários de escolas da Rede Estadual de Ensino, o direito de prioridade de matrícula na unidade de ensino onde esteja lotado o seu responsável legal, respeitado o perfil de atendimento da respectiva escola, bem como a existência de vagas em consonância com sua capacidade física.

§ 1º A garantia de que trata o caput deste artigo será exercida após o preenchimento de vagas por alunos das comunidades geograficamente localizadas no entorno da unidade de ensino.

§ 2º A prioridade de que dispõe o caput deste artigo também fica condicionada à oferta dos níveis escolares adequados aos educandos e ao quantitativo de vagas ofertadas por turno.

§ 3º Ficam excepcionadas da obrigatoriedade as unidades de ensino que realizem processo seletivo específico de ingresso.

Art. 2º O aluno, no ato da matrícula, deve apresentar documento oficial que comprove o vínculo de parentesco ou a guarda exercida por servidor da escola.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Podemos concluir que a proposta tem o importante mérito de conferir aos pais e responsáveis que sejam professores ou direito de prioridade de matrícula nas escolas em que lecionam, desde que haja vagas e não se trate de uma unidade de ensino cujo ingresso se dê por meio de certames. Desta forma, contribui-se para garantir melhores condições para o exercício do magistério. Considerando o exposto, esta relatoria opina pela aprovação do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 285/2023.

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2023, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária No 285/2023, de autoria do deputado Eriberto Filho, está em condições de ser aprovado.

Sala de Comissão de Educação e Cultura, em 10 de Maio de 2023

Waldemar Borges
Presidente

Favoráveis

João Paulo

Waldemar Borges
Romero AlbuquerqueRelator(a)

(REPUBLICADO)

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS.

Discussão Única da Indicação nº 2073/2023

Autor: Dep. João Paulo

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Infraestrutura de Pernambuco no sentido de providenciarem a revitalização da PE-17.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2074/2023

Autora: Dep. Rosa Amorim

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de garantir a segurança e imediata reparação da fiação elétrica da Barragem de Pedra Fina, situada no município de Bom Jardim, a fim de garantir a normalização no abastecimento de água nos municípios de João Alfredo, Bom Jardim e Orobó, cujas populações estão sofrendo com o desabastecimento de água.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2075/2023

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Governadora do Estado e à Prefeita do município de Ipojuca no sentido de contratarem profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional para assistir a demanda de pessoas com deficiência e doenças raras no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2076/2023

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Governadora do Estado e à Prefeita do município de Igarassu no sentido de contratarem profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional para assistir a demanda de pessoas com deficiência e doenças raras no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2077/2023

Autor: Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no bairro dos Torrões, no município de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2078/2023

Autor: Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no bairro da Torre município de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2079/2023

Autor: Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no bairro da Madalena no município de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2080/2023

Autor: Dep. Nino de Enoque

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil do Estado, ao Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, ao Presidente do DER e ao Diretor-Presidente do Consórcio Grande Recife no sentido de promoverem um aumento da frota de ônibus nas linhas Bonança/T.I. Jaboatão e T.I Jaboatão/ Moreno (Outlet).

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2081/2023

Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no sentido de que se executem obras de melhoria e recuperação na sinalização, limpeza das canaletas e acostamento da PE – 95.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2082/2023

Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo à Governadora do Estado no sentido de que seja encaminhado um projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo a fim de alterar a Lei nº 16.282, de 3 de janeiro de 2018, que reestrutura o Conselho Estadual de Defesa Social, na qual a categoria de Policiais Penais, também façam parte do rol do Conselho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2083/2023

Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretario de Mobilidade e Infraestrutura no sentido de que se executem obras de melhorias asfálticas, “Tapa Buracos” e recuperação na sinalização da PE – 27 que interliga Araçoiaba a BR-101.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2084/2023

Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no sentido de viabilizarem a instalação de uma lombada eletrônica na Rodovia PE-75, Km 9, no município de Itambé.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2085/2023

Autor: Dep. Nino de Enoque

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil do Estado, ao Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER no sentido de promoverem a recuperação das vicinais dos assentamentos que se ligam nas cidades do Moreno, Amaraji, Chã Grande, Vitória, Pombos e Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2086/2023

Autor: Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no bairro de Jardim Jordão, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2087/2023

Autor: Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no bairro de Prazeres, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2088/2023

Autor: Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no bairro de Cajueiro Seco, no município de Jaboatão dos Guararapes

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2089/2023

Autor: Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no bairro de Barra de Jangada, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2090/2023

Autor: Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no bairro de Muribeca, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2091/2023

Autor: Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no bairro de Cavaleiro, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2092/2023

Autor: Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no bairro de Iburá, no município de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2093/2023

Autor: Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no bairro da Várzea, no município de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2094/2023

Autor: Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no bairro de Casa Amarela, no município de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2095/2023

Autor: Dep. France Hacker

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de providenciar o reforço no policiamento ostensivo e investigativo no Distrito de Flexeiras, município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2096/2023

Autor: Dep. Waldemar Borges

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Administração e à Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE no sentido de divulgar nos canais oficiais de comunicação do Governo do Estado um cronograma de nomeação dos aprovados (as), no último concurso público, em vigor, regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 066, de 27 de maio de 2022, que teve sua homologação através

da portaria conjunta SAD/UPE Nº 174, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, publicado no D.O. do Estado, no dia 27 de dezembro de 2022, para o cargo de Professor Universitário nas funções de Professor Auxiliar, Professor Assistente e Professor Adjunto para atuação no âmbito da Universidade de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2097/2023

Autor: Dep. Nino de Enoque

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, ao Diretor Presidente do DER e à Secretária Estadual de Defesa Social no sentido de promoverem no Recife *Outlet*, localizado em Moreno, uma lombada eletrônica redutora de velocidade na BR-232 e mais segurança nesta referida área.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2098/2023

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Presidente da EMLURB no sentido de determinar a implantação de caçamba de lixo na Rua Pequizeiro, em Nova Descoberta, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2099/2023

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Presidente da EMLURB no sentido de determinar a operação tapa-buracos na Rua Dantas, Nova Descoberta, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2100/2023

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Presidente da EMLURB no sentido de providenciar os serviços de capinação, varrição e limpeza na Rua Dantas, em Nova Descoberta, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2101/2023

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Presidente da EMLURB no sentido de determinar a realização dos serviços de limpeza e drenagem do esgoto na Rua Aidé, Brejo de Guabiraba, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2102/2023

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Presidente da EMLURB no sentido de determinar a restauração do muro do canal localizado na Rua Aidé, em Brejo de Guabiraba, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2103/2023

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife no sentido de determinar o serviço de colocação de poste de iluminação pública na Rua Bugari, no Morro da Conceição, em Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2104/2023

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Presidente da EMLURB no sentido de providenciar o serviço de reposição da tampa de galeria pluvial na Rua Odete Monteiro, Casarão Cordeiro, no Cordeiro, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2105/2023

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Presidente da CTTU e ao Secretário de Política Urbana e Licenciamento do Recife no sentido de determinarem a mudança da via local para mão única na Rua Nova Descoberta, em Nova Descoberta, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2106/2023

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Presidente da EMLURB no sentido de determinar a realização do serviço de requalificação de calçadas na Rua Nova Descoberta, em frente ao nº 213, no bairro de Nova Descoberta, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2107/2023

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Secretário-Executivo de Defesa Civil do Recife no sentido de viabilizar a vistoria da barreira no Alto do Burity, no bairro da Macaxeira, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2108/2023

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Presidente da EMLURB no sentido de determinar a pintura do meio-fio (na cor branca) da Rua Nova Descoberta, no bairro de Nova Descoberta, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2109/2023

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Presidente da CTTU no sentido de providenciar a instalação de lombadas na Rua Nova Descoberta, em frente à Praça Largo Dona Regina, no bairro de Nova Descoberta, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2110/2023

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Diretor-Presidente da Neoenergia Pernambuco visando à elevação dos fios da Rua Luiz Cesário de Melo, no bairro de Nova Descoberta, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única da Indicação nº 2111/2023

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de providenciar a regularização do abastecimento de água na Rua Francisco Passos, no bairro de Nova Descoberta, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única do Requerimento nº 547/2023

Autora: Dep. Rosa Amorim

Voto de Aplausos a Edilson Barbosa Lima, por assumir o cargo de Chefia da Unidade Avançada Especial do Sertão, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), no município de Petrolina, Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única do Requerimento nº 548/2023

Autor: Dep. Romero Albuquerque

Voto de Aplausos ao Senhor Fernando Albuquerque por defender o comércio, a educação, o empreendedorismo e, por consequência,

o setor econômico, turístico, gerando renda e emprego no município de Gravatá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única do Requerimento nº 549/2023

Autor: Dep. Jarbas Filho

Voto de Aplausos ao município de Buíque, pela passagem dos seus 169 anos, no dia 12 de maio de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única do Requerimento nº 550/2023

Autor: Dep. Luciano Duque

Voto de Congratulações pelo aniversário de 172 anos de emancipação do município de Serra Talhada, no dia 6 de maio de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única do Requerimento nº 551/2023

Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Aplausos ao Município de Taquaritinga do Norte pela passagem dos 136 anos de emancipação política, dia 10 de maio de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única do Requerimento nº 552/2023

Autor: Dep. Abimael Santos

Voto de Aplausos aos servidores Major QOPM Daivdson Michel Ramos Cunha, Comandante Interino do BPRP – Batalhão de Polícia de Radiopatrulha, Cabo PM Fabiomar Souza Oliveira, Cabo PM Susyane Nunes Cavalcante, Soldado PM Ronaldo Gonçalves de Oliveira e Soldado PM Alfredo Kleber Cordeiro Filho, todos lotados no BPRP – Batalhão de Polícia de Radiopatrulha, Recife/PE, pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de seu responsabilidade territorial, com uma atuação digna de louvores que tem se mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida da população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única do Requerimento nº 553/2023

Autor: Dep. Izaías Régis

Voto de Congratulações com o município de Buíque, pela passagem dos seus 169 anos, que ocorrerá no dia 12 de maio de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única do Requerimento nº 554/2023

Autor: Dep. Joaquim Lira

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo intitulado: **“A competência das Assembleias Legislativas para regulamentar a prescrição nos processos de controle no âmbito dos Tribunais de Contas estaduais”**, de autoria do Dr. Paulo Fernandes Pinto, Procurador da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, publicado na Folha de Pernambuco, edição de 9 de maio de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única do Requerimento nº 555/2023

Autor: Dep. Romero Albuquerque

Voto de Congratulações com o Conselho do Tribunal de Contas de Pernambuco, Carlos Porto de Barros, em reconhecimento aos seus anos dedicados à vida pública.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única do Requerimento nº 556/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Aplausos ao Instituto Garotas da Arena, em reconhecimento aos diversos trabalhos de Assistência Social, Saúde, Educação e Esportes, prestados aos jovens carentes do bairro de Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes-PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única do Requerimento nº 557/2023

Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo

Voto de Aplausos aos Delegados Bruno Freitas Bezerra (DP 45ª CIRC./11ª DESEC/GCOI 1 – Delegacia de Polícia da 45ª Circunscrição - Carpina), Jean Rockfeller da Silva Alencar (11ª DESEC/GCOI 1/DINTER 1 - 11ª Delegacia Seccional de Polícia - Goiana), a escritvã Cristiana Caldas Vitória Sena (DP 45ª CIRC./11ª DESEC/GCOI 1 – Delegacia de Polícia da 45ª Circunscrição – Carpina) e ao investigador Fábio Ferreira da Silva (DP 45ª CIRC./11ª DESEC/GCOI 1 – Delegacia de Polícia da 45ª Circunscrição - Carpina), pela investigação e prisão de Leandro Galdino dos Santos, pelo crime de tentativa de feminicídio, no município de Carpina em Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única do Requerimento nº 558/2023

Autora: Dep. Socorro Pimentel

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Josafá da Costa Reis, ocorrido no dia 9 de maio de 2023, na cidade de Araripina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Discussão Única do Requerimento nº 559/2023

Autor: Dep. Abimael Santos

Voto de Aplausos à servidora Sub Tenente RR Jeanne Maria de Souza Fonseca, lotada na 5ª CIPM – Companhia Independente Cel. PM Mário Mariano de Vasconcelos Araújo, Gravatá, pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de sua responsabilidade territorial, com uma atuação digna de louvores que tem se mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida da população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/05/2023

DISCUSSÃO ENCERRADA, SUSPENSA A VOTAÇÃO PARA REUNIÃO PLENÁRIA SUBSEQUENTE (ART. 194, § 3º)

Atas de Comissões

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA A DISTRIBUIÇÃO E DISCUSSÃO DOS PROJETOS ENCAMINHADOS À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

Aos vinte e seis dias de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 11h45, no Plenarinho II, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, em cumprimento ao Regimento Interno, foi realizada a reunião ordinária da Comissão de Educação e Cultura, sob a presidência do deputado Waldemar Borges (PSB), com as presenças do deputado Romero Albuquerque (União), membro titular, e da deputada Dani Portela (PSOL), membro suplente. Formado o quórum regimental e aprovada a ata da reunião anterior, o presidente distribuiu os Projetos de Lei Ordinária Nº 486/2023, 495/2023, 496/2023, 498/2023, 499/2023, 500/2023, 505/2023, 508/2023, 515/203, 516/2023, 518/2023, 519/2023, 0521/2023, 525/2023, 526/2023, 545/2023, os Projetos de Lei Ordinária Desarquivados Nº 3389/2022, 3507/2022, 3592/2022, 3640/2022, 3762/2022, 3766/2022 e a Proposta de Emenda à Constituição Nº 0007/2023, para o deputado Romero Albuquerque (UNIÃO). O deputado Waldemar Borges distribuiu ainda os Projetos de Lei Ordinária Nº 528/2023, 529/2023, 530/2023, 531/2023, 532/2023, 534/2023, 535/2023, 538/2023, 540/2023, 541/2023, 542/2023, 543/2023, 547/2023, 560/2023, 562/2023, 0564/2023, 569/2023, 571/2023, 572/2023, 573/2023, 576/2023, 579/2023 e o 580/2023 e os Projetos de Lei Ordinária Desarquivados Nº 80/2019, 1489/2020, 3264/2022, 3422/2022, 3502/2022, 3535/2022, 3540/2022, e o Projeto de Resolução Nº 575/2023, foram distribuídos para a Deputada Dani Portela (PSOL). Concluída a fase de distribuição, o presidente da Comissão de Educação e Cultura passou para a fase de discussão das proposições que foram aprovadas por unanimidade. O deputado Romero Albuquerque relatou o Projeto de Lei Ordinária Nº 232/2023, o Projeto de Lei Alterado pela Emenda Modificativa Nº 0284/2023 e em substituição ao deputado William Brígido (Republicanos), relatou o Projeto de Lei Ordinária Nº 190/2023, os Projetos de Lei Ordinária Nº 145/2023 e o 153/2023 alterados por Emenda Modificativa. Por sua vez, a deputada Dani Portela (PSOL) relatou os Substitutivos Nº 01 aos Projetos de Lei Ordinária Nº 80/2023 e PLO Nº 51/2023 em tramitação conjunta com o PLO Nº 206. Em substituição ao deputado William Brígido, relatou o Projeto de Lei Ordinária Nº 157/2023 alterado por Emenda Supressiva. Em substituição ao deputado João Paulo (PT) relatou os Projetos de Resolução Nº 67/2023 e Nº 314/2023. Em seguida, o presidente da Comissão de Educação e Cultura apresentou um projeto de resolução, a ser submetido à Mesa Diretora, que faculta aos presidentes das comissões permanentes a possibilidade de realizar, em acordo com os membros do colegiado, as reuniões ordinárias na modalidade virtual. Os deputados

presentes concordaram e ficou definido que o projeto de resolução seria devidamente encaminhado. A deputada Dani Portela pediu a palavra para propor uma audiência pública acerca da situação do cinema São Luiz para o dia 15 de junho. Já o deputado Romero Albuquerque anunciou sua participação no evento “Escola mais Segura”, no dia 11 de maio, em São Paulo, para discutir mecanismos que garantam mais segurança para as escolas. Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou os trabalhos, convocando uma nova reunião ordinária para o dia 10 de maio. Do que, para constar, eu, Christianne Alcântara de Brito, assessora desta comissão técnica, lavrei a presente ata.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2023.

Às onze horas e quinze minutos do dia dezenove de abril de dois mil e vinte três, reuniu-se a Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa de Pernambuco, sob a presidência do deputado Adalto Santos, com a presença dos deputados Izaías Régis, Sileno Guedes, Simone Santana e Socorro Pimentel. Havendo quórum regimental, o presidente deu por iniciada a reunião saudando a todos, apresentando a ATA da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o presidente fez a distribuição, por bloco, dos seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária Nº 480/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Dispõe sobre medidas de prevenção, diagnóstico precoce e informação sobre o câncer infantojuvenil, no âmbito das escolas da Rede Pública Estadual; Projeto de Lei Ordinária Nº 483/2023, de autoria do Deputado Joãozinho Tenório. Ementa: Institui a Campanha de Divulgação do Direito a Isenção do IPVA para os pais e responsáveis por pessoas com Transtorno Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências; Projeto de Lei Ordinária Nº 485/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Institui o “Selo Amigo do Transplante”, destinado às Pessoas Físicas e Jurídicas que estimulam e contribuem para o aumento de vidas salvas graças à doação de órgãos e tecidos, em Pernambuco; Projeto de Lei Ordinária Nº 486/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Institui o Programa Estadual de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Vitiligo e ou com Psoríase em Pernambuco e dá outras providências; Projeto de Lei Ordinária Nº 487/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Proíbe a diferenciação de cardápios de alimentos oferecidos aos profissionais de saúde em estabelecimentos de saúde em Pernambuco e dá outras providências; Projeto de Lei Ordinária Nº 488/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Altera a Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências, originada de Projeto de Lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim de incluir o enfrentamento à hepatite aguda infantil; Projeto de Lei Ordinária Nº 489/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Determina a obrigatoriedade da realização de exame para identificar o hiperinsulinismo congênito em crianças nascidas em maternidades e estabelecimentos hospitalares da Rede Pública de Saúde e dá outras providências; Projeto e Lei Ordinária Nº 491/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Dispõe sobre a nomenclatura de estabelecimentos de serviços de saúde e serviços correspondentes, prestados por órgãos e instituições públicas ou privadas, fixas ou temporárias, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público em Pernambuco e dá outras providências; Projeto de Lei Ordinária Nº 492/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho. Ementa: Dispõe sobre a aplicação do questionário M-CHAT, para realização do rastreamento de sinais precoces do Transtorno do Espectro Autista (TEA), durante atendimentos em unidades de saúde públicas e privadas, no âmbito do Estado de Pernambuco; Projeto de Lei Ordinária Nº 496/2023, de autoria do Deputado Delegada Gleide Ângelo. Ementa: Determina a realização de cursos de primeiros socorros para os funcionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco - STCIP, e dá outras providências – todas as proposições distribuídas à deputada Simone Santana. Projeto de Lei Ordinária Nº 497/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Obriga o Estado a liquidar pecúlios, indenizações e fazer a quitação de vencimentos em atraso com o servidor acometido de doenças graves, degenerativas, autoimunes e ou incapacitantes; Projeto de Lei Ordinária Nº 498/2023, de autoria da Deputada Simone Santana. Ementa: Institui o Programa Segurança nas Escolas, que visa promover medidas de prevenção e resposta a ataques e atentados em instituições de ensino no Estado de Pernambuco e dá outras providências; Projeto de Lei Ordinária Nº 499/2023, de autoria da Deputada Simone Santana. Ementa: Altera a Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim de obrigar a notificação sobre a elaboração dos Planos Municipais pela Primeira Infância; Projeto de Lei Ordinária Nº 502/2023, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins. Ementa: Altera a Lei nº 12.770, de 8 de março de 2005, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, a fim de facultar ao paciente o direito de ter acompanhante em consultas, intervenções, cirurgias, exames ou quaisquer procedimentos de saúde no âmbito do Estado de Pernambuco; Projeto de Lei Ordinária Nº 504/2023, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins. Ementa: Dispõe sobre a criação do Centro Dia, programa de atenção integral às pessoas idosas, e dá outras providências; Projeto de Lei Ordinária Nº 505/2023, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins. Ementa: Estabelece o Programa de Tratamento de Usuários e Dependentes Químicos no Sistema Prisional do Estado de Pernambuco; Projeto de Lei Ordinária Nº 506/2023023, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins. Ementa: Dispõe sobre a criação do Centro de Convivência, que proporcionará atendimento aos idosos através de atividades associativas e produtivas, contribuindo para a autonomia, envelhecimento ativo e saudável, prevenção do isolamento social e aumento da renda própria, a ser construído na Região Metropolitana do Recife; Projeto de Lei Ordinária Nº 507/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Obriga a Rede Pública Estadual de Saúde de Pernambuco realizar o mapeamento genético em mulheres com elevado risco de desenvolver o câncer de mama; Projeto de Lei Ordinária Nº 511/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Determina a transformação dos setores e departamentos dos hospitais, clínicas e unidades de saúde de atendimento às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), em Núcleos de Referência e Atendimento à Pessoa com TEA, na Rede Pública do Estado de Pernambuco e dá outras providências; Projeto de Lei Ordinária Nº 512/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Obriga a realização do Teste de Teller em bebês a partir dos 90 (noventa) dias de nascido, pela Rede Pública de Saúde do Estado de Pernambuco - todas as proposições foram distribuídas à deputada Socorro Pimentel. Projeto de Lei Ordinária Nº 514/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Cria o Programa Estadual de Coleta de DNA e Emissão de Documento de Identificação da Pessoa em Situação de Vulnerabilidade em Pernambuco e dá outras providências; Projeto de Lei Ordinária Nº 515/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Estabelece a capacitação obrigatória dos profissionais de segurança pública vinculados à Secretaria de Defesa Social para o atendimento às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Estado de Pernambuco e dá outras providências; Projeto de Lei Ordinária Nº 516/2023, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins. Ementa: Institui o Programa Estadual de Vigilância e Monitoramento da Rede Estadual de Ensino; Tramitação Conjunta com PLO’s nºs 519/2023, 525/2023, 526/2023, 527/2023, 528/2023, 529/2023 (Projeto de Lei Ordinária Nº 519/2023, de autoria do Deputado Antonio Coelho. Ementa: Cria o Programa Escola Segura como iniciativa, prevenção, enfrentamento e resposta à violência em instituições escolares pertencentes a Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências; Tramitação conjunta com PLO’s 516/2023, 525/2023, 526/2023, 527/2023,528/2023, 529/2023), (Projeto de Lei Ordinária Nº 525/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Cria o Canal de Denúncia de violência nas escolas da Rede Pública Estadual por meio de aplicativo e dá outras providências; Tramitação conjunta: PLOs 516/2023, 519/2023, 526/2023, 527/2023, 528/2023, 529/2023), (Projeto de Lei Ordinária Nº 526/2023, de autoria do Deputado Abimael Santos. Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade vigilância armada nas escolas e estabelecimentos de ensino da rede pública e privada situados no Estado de Pernambuco; Tramitação conjunta: PLOs 516/2023, 519/2023, 525/2023, 527/2023, 528/2023, 529/2023), (Projeto de Lei Ordinária Nº 527/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Cria Plano de Ação Contra Atentados às Escolas Públicas Estaduais em Pernambuco e dá outras providências para o enfrentamento da violência; Tramitação conjunta: PLOs 516/2023, 519/2023, 525/2023, 526/2023, 528/2023, 529/2023), (Projeto de Lei Ordinária Nº 528/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de detector de metais nas escolas da rede pública no âmbito do Estado de Pernambuco; Tramitação conjunta: PLOs 516/2023, 519/2023, 525/2023, 526/2023, 527/2023, 529/2023), (Projeto de Lei Ordinária Nº 529/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Enfrentamento à Violência nas Escolas e dá outras providências; Tramitação conjunta: PLOs 516/2023, 519/2023, 525/2023, 526/2023, 527/2023, 528/2023); Projeto de Lei Ordinária Nº 517/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Estabelece diretrizes para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento da Síndrome de Esgotamento Profissional - Síndrome de Burnout - dos Servidores Públicos Estaduais de Pernambuco e dá outras providências; Projeto de Lei Ordinária Nº 518/2023, de autoria do Deputado Antonio Coelho. Ementa: Determina a obrigatoriedade da disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, de cartilha ou material informativo com o objetivo de capacitar os profissionais de educação a identificarem sinais de abuso moral, físico e sexual em crianças e adolescentes; Projeto de Lei Ordinária Nº 521/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. Ementa: Institui a Política Estadual de Enfrentamento à Endometriose no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências; Projeto de Lei Ordinária Nº 523/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Determina que farmácias, drogarias, farmácias de manipulação e estabelecimentos fármacos acatem as receitas prescritas pelo Profissional de Enfermagem no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências; Projeto de Lei Ordinária Nº 524/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Determina a realização do Teste da Mãezinha pelos hospitais, clínicas e maternidades, conveniadas ao Sistema Único de Saúde – SUS, no Estado de Pernambuco; Projeto de Lei Ordinária Nº 533/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Modifica a nomenclatura do Título dos Prontuários dos pacientes dos serviços de saúde em Pernambuco e dá outras providências; Projeto de Lei Ordinária Nº 537/2023, de autoria do Deputado William Brígido. Ementa: Institui a Fisioterapia Preventiva no Ambiente de Trabalho e dá outras providências; Projeto de Lei Ordinária Nº 539/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Ementa: Institui a obrigatoriedade de disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria de Saúde de Pernambuco, do número de leitos disponíveis na rede de saúde sob sua responsabilidade e dá outras providências- as referidas proposições - foram distribuídas para o deputado Izaías Régis. Projeto de Lei Ordinária Nº 542/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. Ementa: Dispõe sobre a criação do Observatório Sobre Políticas Públicas para a População em Situação de Rua no âmbito do Estado de Pernambuco. Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 642/2019, de autoria da Deputada Teresa Leitão. Ementa: Institui o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado de Pernambuco e dá outras providências; Tramitação conjunta: PLO 1150/2020 e PLO 1151/2020; (Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 1150/2020, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento. Ementa: Estabelece diretrizes para a Política de Combate ao Racismo Estrutural no âmbito do Estado de Pernambuco. Tramitação conjunta: PLO 642/2019 e PLO 1151/2020), (Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 1151/2020, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento. Ementa: Estabelece diretrizes para a Política de Prevenção, Capacitação e Enfrentamento Permanente ao Racismo Institucional no Estado de Pernambuco. Tramitação conjunta: PLO 642/2019 e PLO 1150/2020); Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 1474/2020, de autoria do deputado Claudiano Martins Filho. Ementa: Institui o programa de denúncia de violência contra a Pessoa Idosa por meio de aplicativo e dá outras providências; Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 2208/2021, de autoria do deputado Antônio Coelho. Ementa: Institui a Política Estadual de Saúde Mental para os Servidores Públicos das Forças Policiais do Estado de Pernambuco e dá outras providências; Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 3264/2022, de autoria do deputado Antônio Coelho. Ementa: Institui a Política Estadual de Acompanhamento Integral de Estudantes com Dislexia, Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), altas habilidades ou outros transtornos de aprendizagem, e dá outras providências; Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 3422/2022, de autoria do deputado Antônio Coelho.

Ementa: Dispõe sobre a criação do Observatório Estadual da Violência Contra a Pessoa Idosa, Criança e Adolescente, Pessoa com Deficiência e da Mulher em Pernambuco; Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 3490/2022, de autoria do deputado Antônio Coelho. Ementa: Cria o Sistema de Enfrentamento e Acolhimento Cidadão em casos de desastres naturais, estabelecendo prioridade no atendimento às famílias e as comunidades atingidas por enchentes, desabamentos e ocorrências assemelhadas; Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 3502/2022, de autoria do deputado Antônio Coelho. Ementa: Dispõe sobre o mapeamento, zoneamento e levantamento cadastral de áreas de risco no Estado de Pernambuco e dá outras providências; Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 3507/2022, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho. Ementa: Cria o Observatório Estadual de Combate à Fome em Pernambuco e dá outras providências; Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 3534/2022, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho. Ementa: Institui a obrigatoriedade da disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, de cartilha ou material informativo sobre Cuidados Paliativos Pediátricos e dá outras providências; Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 3540/2022, de autoria do Deputado Antônio Coelho. Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação do questionário M-CHAT, nas Unidades de Ensino Infantil Público e nos Núcleos de Educação Infantil dos Municípios de Pernambuco e dá outras providências - referidas proposições - foram distribuídas para o deputado Sileno Guedes. Após a distribuição das proposituras, o Presidente do Colegiado, deputado Adalto Santos, agradeceu a participação de todos na reunião, e não havendo mais nenhum pronunciamento e assunto na pauta, encerrou a reunião informando que a próxima será convocada através de edital a ser publicado no Diário Oficial.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DA REGULAMENTAÇÃO E DESTINAÇÃO DE VALORES A SEREM ARRECADADOS DE ATIVIDADES DE JOGOS DE APOSTAS, REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2023.

Ata da 1ª reunião ordinária da Comissão Especial de Acompanhamento da Regulamentação e Destinação de Valores a Serem Arrecadados de Atividades de Jogos de Apostas, realizada no dia 26 de abril de 2023, às 11 horas, no Plenarinho III, localizado no Edifício Miguel Arraes, sob a Coordenação-geral do Deputado Joãozinho Tenório (PATRIOTA), e contando com a presença dos Deputados Lula Cabral (Solidariedade); Waldemar Borges (PSB); Rodrigo Novaes (PSB) e o Fabrício Ferraz (Solidariedade), reuniu-se a Comissão Especial de Acompanhamento da Regulamentação e Destinação de Valores a serem Arrecadados de Atividades de Jogos de Apostas, com a finalidade de planejar e definir o calendário das atividades da Comissão e os principais aspectos a serem discutidos a respeito do objeto da Comissão. Conforme o edital de convocação, o Deputado Joãozinho Tenório deu início à reunião passando a palavra para os representantes da Consultoria Legislativa, a fim de apresentarem estudo realizado sobre o assunto. A princípio, o Consultor Legislativo, Victor Barreto, fez uma explanação sobre o atual estágio da regulamentação das apostas esportivas existentes, com objetivo de auxiliar os membros sobre a conduta das decisões a serem tomadas no âmbito da Comissão; falou também sobre a destinação dos recursos provenientes das arrecadações - que diz respeito ao motivo principal da proposição dessa Comissão; o licenciamento necessário para outorga dos operadores do sistema e, por fim, as tributações que incidem para os operadores e apostadores. O Deputado Joãozinho Tenório agradeceu a explanação do consultor e passou a palavra para os membros presentes a fim de colher sugestões para as próximas reuniões. O Deputado Waldemar Borges, informou que ficou responsável de marcar audiência com o Ministro da Fazenda e o Secretário de Segurança Pública, e fez contato com o Deputado Federal Felipe Carreras e com o Deputado Renildo Calheiros, que demonstraram interesse em ajudar com relação às marcações das audiências em Brasília. Baseado nas sugestões dos membros presentes, ficou acordado as seguintes propostas para as futuras reuniões da Comissão Especial: 1) Visita a Secretaria da Fazenda Estadual para alinhar sugestões de interesse do Estado sobre a matéria; 2) Visita a ARPE; 3) Reunião com Empresários do setor; 4) Articular com a UNALE através de Diogo Moraes e Deputado Federal Felipe Carreras o envolvimento de todas as Assembleias Legislativa do País com relação a matéria; 5) Que a porcentagem da destinação do recurso do FNSP seja designado um valor para a Segurança Pública dos Estados e dos municípios; 6) Reunir as Assembleias do Nordeste para reivindicar junto à União parte dos recursos arrecadados para um fundo a ser criado em atenção aos municípios nordestinos. O Deputado Joãozinho Tenório tomou a palavra e reafirmou que objetivo não é proibir jogos de apostas ou para essa atividade financeira e sim, que os Estados e Municípios participem do bolo arrecadado para que não fique apenas só com a União. Deputado Joãozinho Tenório, agradeceu a todos os presentes e nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião.

Discursos

DISCURSO DO DEPUTADO JARBAS FILHO NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dei entrada e será votada nesta casa uma indicação de minha autoria que determina um piso salarial para os profissionais da administração que atuam na iniciativa privada. Este será mais um pedido feito por nosso mandato para a governadora Raquel Lyra e espero que seja atendido.

Recentemente fui procurado pelo presidente do conselho regional de administração de Pernambuco, o senhor Michel Paes Barreto, para conversar sobre o assunto e debater alternativas de buscar a valorização destes profissionais. Sou formado em Administração de Empresas pela Universidade Católica de Pernambuco e entendo e incorporo essa luta da categoria, que, no mercado de trabalho, não encontra reconhecimento salarial compatível com as tarefas que exerce.

Em Brasília, o Conselho Federal de Administração também pleiteia para que seja estabelecido um piso nacional para os profissionais que atuam na administração pública. No Piauí, através da aprovação da lei 7.897, os administradores já possuem uma base salarial determinada, não só para os graduados, mas também para os que se formaram através de cursos tecnológicos.

Colegas deputados e governadora, determinar este piso é de extrema importância para a categoria, pois estabelece um valor mínimo para a remuneração desses profissionais e garante uma base justa e digna para o exercício da profissão. Tendo o piso salarial estabelecido, o administrador tem a possibilidade de negociar sua remuneração, evitando sua desvalorização e precarização das condições de trabalho. Além disso, com esta iniciativa, evitamos a disparidade salarial entre profissionais e garantimos que se tenha justiça e equidade no mercado de trabalho.

Acredito que a categoria merece que esta indicação seja aprovada nesta casa por meus colegas e, sobretudo, atendida pelo Governo de Pernambuco. A Lei Complementar Federal 103/2000 autoriza que Estados e Distrito Federal instituem, mediante lei de iniciativa do poder executivo, o piso salarial para empregados que não tenham piso definido em Lei Federal, convenção ou acordo coletivo, caso dos administradores do nosso estado.

A citada Lei dá competência à governadora Raquel Lyra para a elaboração do projeto de lei para a criação do piso salarial para os administradores contratados pela iniciativa privada, cabendo à casa Joaquim Nabuco a sua aprovação.

Vamos olhar com mais cuidado e carinho pelos profissionais que contribuem com a economia, com o desenvolvimento de Pernambuco. Aos administradores, contem comigo nesta luta. Saibam que vocês terão uma voz ativa na assembleia legislativa.

Agradeço a atenção dos demais Deputados e desejo que estejamos sempre juntos trabalhando por um estado melhor para todos nós.

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 10 DE MAIO DE 2023.

O bom governante é aquele que sabe ouvir as pessoas. Que incentiva a participação popular e contribuiu para a elevação da consciência política da população. E quando o eco da voz do povo se espalha e ganha força, podemos dizer que está instalado o maior movimento de participação e cidadania de um país. O governo Lula deu um passo importante nessa direção com a retomada da participação social nas decisões sobre como o governo deve aplicar os recursos públicos, incentivando para que as brasileiras e brasileiros, de forma democrática, possam discutir e encaminhar propostas de ações e de políticas públicas para compor o Plano Plurianual – o PPA Participativo, amplamente representativo, que terá a nossa cara, nosso jeito de ser, a marca de todos nós no planejamento do país.

Aqui no Recife, com o Orçamento Participativo, que implantamos durante a nossa gestão na prefeitura, utilizamos em larga escala a experiência de trazer a população para dentro do planejamento da cidade, de forma direta, pra que ela pudesse contribuir, e posso assegurar que o exercício da escuta é uma experiência transformadora e revolucionária. E nessa relação direta e democrática, a gente tem muito mais a aprender do que ensinar. A inversão de prioridades, quando as pessoas discutem entre si e selecionam as demandas que mais atendem as necessidades dos seus bairros e suas ruas, é um exemplo dessa troca de informações que envolve moradores e gestores na busca por soluções para melhorar a cidade e criar um ambiente saudável, solidário e bom para se viver.

É isso que o presidente Lula quer para o Brasil, ouvir as pessoas, principais beneficiárias do planejamento da União. O programa possibilitará que movimentos sociais, entidades populares, representações sindicais e os próprios cidadãos ajudem a definir as prioridades a serem seguidas na elaboração dos orçamentos federais dos próximos quatro anos. As sugestões podem ser incluídas também em uma plataforma virtual, onde poderão ser cadastradas sugestões, as contribuições para o PPA participativo que serão debatidas em mais dois fóruns nacionais, em Brasília, e em plenárias estaduais que serão realizadas de 11 de maio a 10 de julho, em cada uma das 27 unidades da federação. O Plano Plurianual 2024-2027 deve ser encaminhado pelo Governo ao Congresso Nacional até 31 de agosto, para debate e votação dos parlamentares.

Concluo meu pronunciamento, convidando todas e todos vocês a participarem desse momento importante para a reconstrução do Brasil. Aqui em Pernambuco, a plenária será na sexta-feira, dia 12, às 16h, no Centro de Convenções. O PPA Participativo, definirá as diretrizes e os objetivos estratégicos do governo para o período e apontará os programas e metas que permitirão atingir esses objetivos, e claro, terá o nosso carimbo.

Portarias

PORTARIA N.º 181/23

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 006374/2023 e no Ofício nº 033/2023, **do Deputado Jeferson Timóteo**,

RESOLVE: atribuir, alterar, e cancelar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2023, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ALBINO PEREIRA DE ANDRADE SOBRINHO	Assessor Especial/PL-ASC	120%	95%
ALDO CORDEIRO DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	120%	94%
ALESSANDRA DA SILVA CELESTINO	Assessor Especial/PL-ASC	40%	92%
ANDREZA CRISTINA DA SILVA DANTAS TINÉ	Assistente Parlamentar/PL-APC	3%	45%
CAROLINA DUTRA DOS SANTOS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	50%	23%
EMMANOEL NATAL DA SILVA FERREIRA	Assessor Especial/PL-ASC	120%	94%
JANETE MARIA DA SILVA ARAUJO	Assessor Especial/PL-ASC	120%	94%
KLÉBIO ADRIANO DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	40%	120%
LUANA HELLEN DOS SANTOS GUEDES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	50%	23%
MATHEUS VIEIRA DE ALBUQUERQUE SANTOS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%	4%
MICHELANE BATISTA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	40%	120%
MILENA LETÍCIA SANTOS MONTEIRO DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	55%	0%
SARA BEATRIZ ALMEIDA MELO SENA	Assessor Especial/PL-ASC	17%	3%
SILLAS GABRIEL CAVALCANTI MELO	Assessor Especial/PL-ASC	0%	4%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 11 de maio de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 182/23

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 006395/2023 e no Ofício nº 075/2023, **do Deputado Doriel Barros**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, a partir do dia 12 de maio de 2023, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
FLAVIO DUARTE DA FONSECA	Secretario Parlamentar/PL-SPC	80%	50%
VICTOR MATHEUS SANTOS NOGUEIRA DE SOUZA	Assessor Especial/PL-ASC	15%	28%
ANDREA MAGALHAES DE LIRA	Secretario Parlamentar/PL-SPC	120%	100%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 11 de maio de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 183/23

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 006377/2023, **do Deputado Rodrigo Novaes**,

RESOLVE: cancelar e alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2023, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ELLY ANDERSON TEODÓSIO DA SILVA	Assistente Parlamentar/PL-APC	12,65%	0%
GISELDA DE MELO RODRIGUES	Assessor Especial/PL-ASC	15,64%	0%
LILIANE SANTOS DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	42,33%	60,73%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 11 de maio de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 084/2023

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 006357/2023 e, no Ofício nº 050/2023, **da Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional**,

RESOLVE: lotar na Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional, o servidor **VICTOR COENTRO TORREIRO DE MORAES**, matrícula nº 63414, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2023.

Sala Austro Costa, 11 de maio de 2023.

ISALTINO NASCIMENTO
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 085/2023

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 006227/2023 e, Parecer da Procuradoria Geral nº 968/2023,

RESOLVE: Considerar licenciada para gozo de Licença Prêmio, no período de 01 (um) mês, referente ao 2º (segundo) decênio, a partir do dia 01 de maio de 2023, a servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, matrícula nº 212, Analista Legislativo, especialidade: Consultoria Legislativa, NI10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 11 de maio de 2023.

ISALTINO NASCIMENTO
Superintendente Geral